



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 91

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 5 e 7 de Junho do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 7 de Junho:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 31, de 1955, na Câmara dos Deputados e n.º 179, de 1955, no Senado Federal) que modifica o § 1.º do art. 13 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de Junho do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 4.634, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 253 de 1955 no Senado Federal) que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a registrar os diplomas expedidos pelo extinto Instituto Politécnico de Florianópolis.

Senado Federal, em 17 de Maio de 1956

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 19 de Junho do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados,

conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 153-B, de 1951, na Câmara dos Deputados e n.º 336, de 1952, no Senado Federal), que dispõe sobre o pagamento de Cr\$ 50.000.000,00 ao Estado de Pernambuco, a título de indenização pelo furto da Ilha de Fernando Noronha.

Senado Federal, em 29 de maio de 1956.

APOLONIO SALLES,

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se nos dias 26 e 28 do corrente mês de Junho, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 26:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 2.929, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 383, de 1955, no Senado Federal), que fixa em seis o número de horas de trabalho diário dos cabineiros de elevador.

Dia 28:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.565 de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 383, de 1952, no Senado Federal), que autoriza o Poder Executivo a doar dois terrenos foreiros à Associação Damas de Caridade, com sede em Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul.

Senado Federal, 4 de Junho de 1956

APOLONIO SALLES

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes Diretora

Apolônio Sales — Presidente.

Vivaido Lima — 1.º Secretário.

Frestas Cavalcanti — 2.º Secretário.

Carlos Lindenberg — 3.º Secretário.

Kerginaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.

Neves da Rocha — 1.º Suplente.

Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.

Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Alberto Pasqualini.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes *

Vitorino Freire.

Mathias Olympio.

Mourão Vieira.

Fausto Canai.

Daniel Krieger.

Juracy Magalhães **

Júlio Leite.

Othon Mäder.
Novaes Filho.
Domingos Velasco.
Lino de Mattos.

Suplentes

Mendonça Clark.

Lima Guimarães.

Maynard Gomes.

* Substituído pelo Sr. Gaspar Veloso

** Substituído pelo Sr. João Arruda

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões — Sextas-feira, às 10 ho-

ras e 30 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.

Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares *

Gaspar Veloso ***

Ruy Carneiro.

Lourival Fontes.

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

* Substituído temporariamente por

Ary Vianna.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRACHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL****SEÇÃO II**Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1**ASSINATURAS****REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00**Exterior**

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**Semestre Cr\$ 23,00
Ano Cr\$ 76,00**Exterior**

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Saúde Pública

- 1 — Sílvia Curvo — Presidente.
- 2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
- 3 — Saulo Ramos.
- 4 — Fausto Cabral.
- 5 — Mendonça Clark.

Secretário — Nathércia Sá Leitão

Reuniões — Quintas-feira, às 15 horas.

Comissão de Segurança Nacional

- Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Magalhães Barata *
Francisco Gallotti.
Alencastro Guimarães.
Sílvia Curvo.
Maynard Gomes.
* Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

- Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Caetano de Castro.
Armando Câmara *
Mathias Olímpio.
* Substituído temporariamente pelo Sr. Novais Filho.

Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões — Quintas-feira.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

- Novais Filho — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Francisco Gallotti *
Magalhães Barata **
Colimbra Bueno.
* Substituído temporariamente por Ary Vianna.
** Substituído temporariamente por Gaspar Veloso.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

Comissões Especiais
De Revisão do Código de Processo Civil

- João Villasbôas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Filinto Müller.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Reuniões — Quintas-feira.

Comissão de Reforma Constitucional

(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)

- Cunha Mello — Presidente.
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Gilberto Marinho.
Kerginaldo Cavalcanti.

- Mendonça Clark.
Caetano de Castro.
Daniel Krieger.
Guilherme Malaquias.
Benedito Valadares.
Ruy Palmeira.
Lourival Fontes.
Jarbas Maranhão.
Argemiro Figueiredo.
Armando Câmara.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

De Mudança da Capital

- Colimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Velga.
Reuniões — Quintas-feira.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

- Mathias Olímpio — Presidente.
Domingos Velasco — Vice-Presidente.
Mendonça Clark — Relator.
Remy Archer.
Parsifal Barroso.
Colimbra Bueno.
Ezequias da Rocha.
Secretário — José Soares de Oliveira.
Reuniões — Sextas-feira, às 20 horas.

Comissões de Inquérito**Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Quimica Bayer Limitada.**

- Cunha Mello — Presidente.
Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Fausto Cabral.
Argemiro Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Ezequias da Rocha.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão Mista**Comissão Mista de Reforma Administrativa**

- Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Alonso Arinos — Relator.
Lopo Coelho.
Biac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdiera.
Filinto Müller.
Am Viana.
Cunha Mello.
Colimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.
Secretário — José da Silva Lisboa.

- Atílio Vivacqua.
Moura Andrade **
** Substituído temporariamente por Novais Filho.
*** Substituído temporariamente por Mendonça Clark.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Reuniões — Terças-feira, às 10 horas.

Comissão de Economia

- Juracy Magalhães — Presidente *
Júlio Leite — Vice-Presidente.
Sá Tinoco.
Sebastião Archer.
Lina Teixeira.
Tarcisio Miranda.
Carlos Saboia **
* Substituído temporariamente por Ovídio Teixeira.
** Substituído por Fernandes Távora.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Terças-feira, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

- Lourival Fontes — Presidente.
Nelson Figueira — Vice-Presidente.
Armando Câmara *
Gilberto Marinho.
Mourão Vieira.
Reginaldo Fernandes **
Ezequias da Rocha.
* Substituído temporariamente por Novais Filho.
** Substituído temporariamente por Lino de Mattos.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feira, às 13 horas.

Comissão de Relações Exteriores

- Georgino Avelino — Presidente.
João Villasbôas — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Ruy Palmeira.
Pericles Pinto.
Moura Andrade *
* Substituído temporariamente por Novais Filho.

Secretário — J. B. Castejon Branco.

Reuniões — Quartas-feiras, às 14 horas.

Comissão de Legislação Social

- Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
João Arruda.

Secretário — José Soares de Oliveira Filho.

Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

Comissão de Redação

- 1 — Ezequias da Rocha — Presidente
2 — Gaspar Veloso — Vice-Presidente.
3 — João Villasbôas *
4 — Ruy Carneiro.
5 — Saulo Ramos.
* Substituído temporariamente pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feira, às 15 horas.

Atas das Comissões**Comissão de Educação e Cultura**

6.ª REUNIAO (EXTRAORDINARIA)
REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1956

Aos trinta dias do mês de maio de 1956, às 17 horas, reúne-se, na sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Lourival Fontes, a Comissão de Educação e Cultura, presentes os Srs. Senadores Gilberto Marinho, Ezequias da Rocha, Mourão Vieira e Novais Filho, deixando de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Jorjias Maranhão e Lino de Mattos.

E' lida e aprovada, sem observações, a ata da reunião anterior, tendo sido aprovado, em seguida, pela Comissão, o parecer favorável do Sr. Senador Gilberto Marinho ao Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1956, que concede a inclusão da Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará em-

tre os estabelecimentos de ensino subvencionados pelo Governo Federal. Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, eu, Francisco Soares Arruda, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Serviço Público

4.ª REUNIAO EM 30 DE MAIO DE 1956

As dezesseis horas do dia trinta de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na sala das comissões do Senado Federal, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil, sob a presidência do Sr. Prisco dos Santos, Presidente, presentes os Srs. Gilberto Marinho, Caiado de Castro, Ari Viana e Novais Filho, deixando de comparecer, com causa justificada, os Srs. Mathias Olympio e Sá Tinoco.

E' lida e sem alteração aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— ao Sr. Caiado de Castro os projetos de Lei da Câmara ns. 80, de 1956, que dispõe sobre a remuneração do cargo de conservador do Ministério das Relações Exteriores e 72, de 1956, que dispõe sobre o tempo de serviço prestado por funcionário cu extranumerário federal ocupante do cargo de engenheiro chefe da Companhia Ferroviária Brasileiro-Boliviana.

— ao Sr. Ari Viana o projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1953, que altera a lei n.º 1.346, de 2 de janeiro de 1950, (Dispõe sobre consignação em folha de pagamento); e

— ao Sr. Gilberto Marinho o projeto de Lei da Câmara n.º 230, de 1955, que cria cargos na carreira de médico do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, e da outras providências.

São lidos, aprovados e assinados os seguintes pareceres:

— do Sr. Caiado de Castro, favorável com emendas, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1956, que altera

a Lei n.º 1.975, de 4 de setembro de 1953, e dá outras providências;

— do Sr. Ari Viana, contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 279, de 1955, que concede, para efeito de aposentadoria, ao funcionário com quarenta ou mais anos de serviço público as vantagens da comissão ou da função gratificada que haja exercido durante um ano ou mais no último decênio da carreira; contrário ao Projeto de Lei do Senado n.º 72, de 1954, que estabelece novas normas de contribuição para os associados dos Institutos de Aposentadoria e Pensões e, igualmente, contrário à emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1955, que assegura gratificação aos oficiais do Registro Civil de Pessoas Naturais e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às dezesseis horas e trinta minutos. E eu, Julieta Ribeiro dos Santos, Secretária, lavro a presente ata que, depois de aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 53.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 5 DE JUNHO DE 1956**PRESIDÊNCIA DO SENHOR APOLÔNIO SALLES****Sumário****Projetos de Lei Chegados da Câmara dos Deputados**

Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 63-55), que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 64-56), que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Wilhelm Schaeffer.

Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 2.453-52), que modifica a alínea e do art. 580 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Gilberto Marinho — Homenagem à memória do ex-Deputado General José de Lima Figueiredo.

Senador Cunha Mello — Agradecimento aos membros que compõem o bloco majoritário no Senado

pela atenção que lhe foi dispensada no exercício da liderança.

Senador João Villasboas — Críticas ao Governo e ao Sr. Presidente da República.

Senadores Othon Mader, Atilio Vivacqua e Gomes de Oliveira — A questão da vaga aberta com a renúncia do Sr. Moyses Lupion à senatoria.

Senador Domingos Vellaco — A participação do trabalhador nos lucros da empresa.

Senador Victorino Freire — Enaltece a atuação do Sr. Cunha Mello na liderança da maioria no Senado.

Senador Ezequias da Rocha — Registra o transcurso do primeiro centenário de nascimento do Engenheiro Agular Moreira.

MATERIAS VOTADAS

Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Antonieta Moreira, viúva do jornalista Nestor Moreira. (Aprovado com Emenda).

Projeto de Decreto Legislativo n.º 86, de 1953, que ratifica o Tratado de Extradição firmado pelo Brasil com a Bélgica. (Aprovado).

Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1956, que aprova a Convenção sobre Assistência Judiciária Gratuita, firmada pelo Brasil e pela Bélgica. (Aprovado).

Requerimento n.º 292, de 1956, do Sr. Gilberto Marinho e outros Senhores Senadores, solicitando inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do General José de Lima Figueiredo.

Requerimento n.º 293, de 1956, do Sr. Cunha Mello, solicitando inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1955.

Matéria com a Discussão Encerrada

Projeto de Lei da Câmara n.º 333, de 1952, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa.

Comparecimento:

53 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Alvaro Adolpho. — Sebastião Archer. — Vitorino Freire. — Mendonça Clark. — Othon Mader. — Faustino Cabral. — Fernandes Távora. — Kernaldo Cavalcanti. — Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Sales. — Ezequias da Rocha. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Neves da Rocha. — Ovidio Teixeira. — Lima Teixeira. — Atilio Vivacqua. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Tarso de Menezes. — Alencastro Guimarães. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Péricles Pinto. — Lima Guimarães. — Cesar Vergueiro. — Lino de Mattos. — Domingos Vellaco. — Coimbra Bueno. — Silvio Curvo. — João Villasboas. — Filinto Muler. — Othon Mader. — Gaspar Velloso. — Gomes de Oliveira. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Senhores Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vol-se lida a ata.

O Sr. Gaspar Velloso, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 1.º Secretário, lê o seguinte

Expediente**Ofícios:**

Da Câmara dos Deputados, sob números 992, 961 e 962, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara N. 98, de 1956

(N. 2.453-C-1952, na Câmara dos Deputados)

Modifica a alínea c do art. 580 do Decreto-lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Passa a ter a seguinte redação a alínea c do art. 580 do Decreto-lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943:

c) para os empregadores será cobrado o imposto sindical, a ser pago

anualmente, de acordo com a seguinte tabela:

Capital até 10.000,00		50,00
De 10.000,00 até 25.000,00	..	75,00
De 25.000,00 até 50.000,00	..	100,00
De 50.000,00 até 75.000,00	..	150,00
De 75.000,00 até 100.000,00	..	200,00
De 100.000,00 até 200.000,00	..	350,00
De mais de 200.000,00 em cada 100.000,00 ou fração		50,00

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo N. 31, de 1953

(N.º 63-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o termo aditivo ao contrato celebrado, em 6 de julho de 1954, entre o Ministério da Marinha e Antônio Figueiredo, para desempenhar a função de Técnico de Ra-

dar, na Diretoria de Eletrônica do mesmo Ministério, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro, em sessão de 29 de abril de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo N. 32, de 1956

(N.º 64-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Wilhelm Schaeffer.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o termo aditivo ao contrato celebrado, em 13 de dezembro de 1954, entre o Ministério da Marinha e Wilhelm Schaeffer, para desempenhar, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a função de Técnico Especialista em Máquinas Navais, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro, em sessão de 14 de junho de 1955.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

Magalhães Barata — Mathias Oympio — João Arruda — Novais Filho — Carlos Lindenberg — Benedito Valadares — Pedro Ludovico — (7).

O SR. CUNHA MELLO:

Está finda a leitura do expediente. Chegou à Mesa e vai ser lido um requerimento subscrito por vários Srs. Senadores.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 292, de 1956

Requeremos a inserção, na ata dos nossos trabalhos, de um voto de profundo pesar pelo falecimento do eminente brasileiro General Jose da Lima Figueiredo que, com excepcional brilho, operosidade e patriotismo, representou o glorioso Estado de São Paulo na Câmara dos Deputados, prestando relevantes serviços ao País.

Sala das Sessões, 5 de junho de 1956. — Gilberto Marinho. — Filinto Muller. — Domingos Vellasco. — Apolonio Salles. — Ruy Carneiro. — Lima Teixeira. — Ovidio Teixeira. — Attilio Vivacqua. — Ezequias da Rocha. — Sebastião Archer.

O SR. CUNHA MELLO:

Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Para encaminhar a votação) Sr. Presidente, em nome do Partido Social Democrático e por delegação do eminente líder Senador Filinto Muller, venho exprimir nossa sentida máguia pelo desaparecimento do brilhante companheiro ex-deputado General José Lima Figueiredo.

Militar, engenheiro, historiador e escritor, com fulgurante trajetória no Exército, o antigo parlamentar, cuja morte, hoje, deploramos, era bem uma genuína, uma autêntica expressão de cultura, de atividade infatigável, de competência técnica, objetivando, na sua marcante personalidade, a aliança, sempre rara, do homem do pensamento e do realizador fecundo e enérgico.

Inteligência cindante, dotado de formação mental das mais notáveis, trabalhador metódico e estudioso racionalizado e pertiçaz fazendo sempre obra de continuação, de probidade e intelectual, projetou-se, como fatalmente haveria de acontecer, na vida cultural do país.

Como parlamentar, conquistou o apreço, o respeito e a admiração dos seus pares pela vivacidade, pelo talento e pela extrema dedicação aos problemas fundamentais de nacionalidade.

O Sr. João Villasboas — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita satisfação.

O Sr. João Villasboas — A bancada da União Democrática Nacional associa-se à homenagem de bancada que V. Ex.^a presta ao nobre ex-Deputado Lima Figueiredo. O ilustre extinto foi um parlamentar eficiente e de grande valor. Cumpre-me destacar sua atuação importantíssima na parte administrativa do meu Estado, quando, dirigiu a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Assim, à solidariedade da bancada da União Democrática Nacional, faço sobressair à dos representantes de Mato Grosso, em sinal de gratidão pelo muito que aquele digno militar fez pelo nosso Estado.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito agradeço a solidariedade da nobre bancada da União Democrática Nacional, trazida pela palavra do seu brilhante líder.

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com todo o prazer.

O Attilio Vivacqua — O Partido Republicano associa-se também, com a maior emoção, ao preito à memória do ilustre General Lima Figueiredo, uma das mais altas expressões das Forças Armadas e dos meios políticos e intelectuais brasileiros.

O SR. GILBERTO MARINHO — Estendo, igualmente, o meu agradecimento ao prestigioso líder do Partido Republicano e à sua representação, nesta Casa.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre orador permite um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita honra.

O Sr. Lima Teixeira — Em nome da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, e como seu líder, nesta Casa manifesto a V. Ex.^a nossa solidariedade à justa homenagem à figura eminente do General Lima Figueiredo. Prestou o ilustre estinto relevantes serviços à causa pública, nela deixando traços marcantes de sua personalidade.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito me sensibiliza a solidariedade do Partido Trabalhista Brasileiro, expressa com a propriedade de sempre pelo seu líder, Senador Lima Teixeira.

Sr. Presidente, reverenciamos neste momento, a memória do General Lima Figueiredo, nós, do Partido Social Democrático, já agora com o apoio das demais bancadas com assento nesta Casa, partilhando com compunção da dor com que o Exército, a Câmara dos Deputados, e agora, o Senado da República, acompanham o desaparecimento desse eminente brasileiro, que tão bem mereceu da Pátria. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado. (Pausa).

O SR. CUNHA MELLO:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, volta, hoje, às suas atividades como representante de Mato Grosso, nesta Casa, o nobre Senador Filinto Muller.

Ao ausentar-se do Senado, deu-me S. Ex.^a a honra de substituí-lo, na liderança da Maioria. Devolvo-lhe, no momento, a relevante missão que me confiou, com os melhores agradecimentos, extensivos a todos os Senhores Senadores, sem distinção de Partidos, pelo apoio e colaboração que me prestaram.

O Sr. Filinto Muller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Muller — A prova de que a liderança da Maioria andou acertada escolhendo V. Ex.^a para assumi-la, foi o desempenho brilhante do nobre colega, levando o Senado a reafirmar a admiração muito justa que sempre lhe devotou.

O Sr. Attilio Vivacqua — O nobre orador permite um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Pois não.

O Sr. Attilio Vivacqua — No desempenho da alta função de líder V. Ex.^a não só merece a admiração dos representantes de todos os partidos, por suas brilhantes qualidades

intelectuais como também recebeu a demonstração unânime de simpatia e de apreço de que é cercado pelos seus colegas.

O SR. CUNHA MELLO — Muito obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. João Villasboas — O nobre orador da licença para um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com satisfação.

O Sr. João Villasboas — Como líder da minoria, nesta Casa, desejo conste da Ata que V. Ex.^a se conduziu na liderança da Maioria, em substituição ao nobre Senador Filinto Muller, com a maior elevação, não só pelo valor intelectual, como pela maneira digna e cordial sempre demonstrada em relação aos seus adversários.

O Sr. Fernandes Távora — E cavalheiresca.

O Sr. João Villasboas — Diz muito bem V. Ex.^a.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre orador permite um aparte?

O SR. CUNHA MELLO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Com muita satisfação verifico ter o ilustre Senador Cunha Mello, integrante da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, desempenhado a liderança da Maioria na ausência do nobre Senador Filinto Muller, com superioridade e elevação mereceu o digno representante do Amazonas o apoio unânime desta Casa, por consultar as diversas correntes políticas e atender não só aos interesses gerais dos Partidos como aos dos seus colegas e admiradores. O fato constitui motivo de grande regozijo para mim e para a bancada que tenho a honra de liderar no Senado.

O Sr. Filinto Muller — Permite o nobre orador ainda algumas palavras, para completar meu pensamento. V. Ex.^a me transmite o bastão da liderança da Maioria; peço-lhe, no entanto, continue a considerar-se líder, como o foi nesse período, e a colaborar, para darmos andamento rápido aos projetos de interesse coletivo, a fim de que o Senado cresça no conceito público. As luzes do espírito de V. Ex.^a são indispensáveis à Maioria, para fiel desempenho ao mandato conferido pelo povo.

O SR. CUNHA MELLO — Vê V. Ex.^a Sr. Presidente, que tinha eu razão para não só agradecer ao nobre Senador Filinto Muller a honrosa missão que me atribuiu durante sua ausência, como para antecipar esses agradecimentos, diante dos generosos apertes que acabo de receber.

Sr. Presidente, podem o ilustre Senador Filinto Muller, e os Senhores Senadores estar certos de que colaborarei com todas as minhas energias, com todo o meu esforço e com toda a minha atividade para que o Senado continue a ser a Casa de maior compreensão e do mais elevado sentido público do país. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, por cessão do nobre Senador Ruy Palmeira, inscrito em primeiro lugar.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, superfluo seria vir hoje eu à tribuna após as notáveis orações produzidas, na sexta-feira última, pelos ilustres companheiros de representação da bancada da União Democrática Nacional, Senadores Argemiro de Figueiredo e Ruy Palmeira.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado a V. Ex.^a.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Superfluo seria, repito, repisasse eu argumentos, quando aqueles dois ilustres representantes do povo, com a máxima energia, verberaram os desmandos governamentais, e, com a maior eloquência, denunciaram o vandalismo da polícia contra estudantes e parlamentares.

Sr. Presidente, não cessou, naquele momento, a série de atentados ao direito e às liberdades públicas, não encerrou, na sexta-feira, o ciclo das arbitrariedades praticadas com a sanção da Presidência da República. Tive oportunidade, desta tribuna, de traçar a linha de conduta da bancada da União Democrática Nacional, nesta Casa, em relação aos atos do chefe do Executivo.

Disse eu, naquela ocasião, que a nossa oposição seria elevada e patriótica, auxiliadora da ação governamental, quando se tratasse dos atos de interesse público, mas, também, de oposição cerrada, quando se tratasse de criticar os erros e desregramentos da administração.

Neste momento, Sr. Presidente, minha atitude não pode ser senão de condenação ao procedimento do Sr. Presidente da República, pois não merece apoio de minha bancada um Governo que se desonra pela violência e se degrada pela mentira.

Uma semana ainda não decorreu do memorável discurso do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek proferido em Campina Grande, cuja primeira parte foi de surpresa para a Nação, e a segunda de alegria e esperança para toda a população nordestina. S. Ex.^a, na primeira parte de sua oração, em atitude polêmica, procurando defender-se de acusações da imprensa e de adversários políticos, declarou, com ênfase, qual seria a sua ação governamental. São de S. Ex.^a estas frases que seleccionei, e para as quais peço a atenção do Senado brasileiro e da Nação:

"Estou consciente; antes de tudo, de que o destino do meu Governo se confunde com o próprio destino do regime.

Sou um homem dotado de prudência e paciência, mas não posso concordar que se queira pesar, medir e julgar um governo que ainda não conta com quatro meses de duração e não teve tempo sequer de fazer frutificar em resultados as suas primeiras providências.

Estou executando, continuarei a executar e farei executar, como de há muito não se verificava, o regime presidencial nos termos da Constituição brasileira.

Acredito que não será dos meus menores serviços ao País e à democracia nacional o propósito que me tracei e que já pus em prática, de fazer funcionar de maneira regular correta e legal o sistema presidencialista no Brasil".

Sr. Presidente, é justa, natural a desconfiança e o temor que dominam, nesta hora, a Nação brasileira. Se S. Ex.^a o Sr. Juscelino Kubitschek afirmou que o destino do seu governo se confunde com o do próprio regime, que poderá esperar o nosso país desse regime aliado a um governo que, para abafar o clamor da mocidade nas ruas, recorre às carabinieri da Polícia do Distrito Federal?

Que poderemos esperar, Sr. Presidente, do futuro do regime, no qual se espelha o futuro de um governo que se desmanda na prática de violências?

Entretanto, S. Ex.^a afirmava, há oito dias: "Sou homem dotado de prudência e de paciência". Essa prudência e essa paciência conheceu-as a Nação, nos dois últimos dias da semana passada.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — Acha V. Ex.^a que o Presidente da República é responsável, pessoalmente, por esses acontecimentos?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Eu poderia não considerá-lo responsável até há dois dias, se S. Ex.^a tivesse tomado, imediatamente, como lhe cumpria, as necessárias providências para a punição daqueles que praticaram as violências.

Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados, com sua palavra vibrante, o nobre Líder da Maioria, ilustre Deputado Vieira de Mello, declarava, na memorável sessão de sexta-feira passada, que o Senhor Presidente da República não era responsável pelos atentados e pelas violências praticadas pelo Coronel Uruahy Magalhães contra estudantes e representantes do povo.

O Sr. Pedro Ludovico — Querida V. Ex.^a, que as autoridades policiais ficassem de braços cruzados, à espera de que a pequena reunião dos estudantes se transformasse numa verdadeira calamidade pública?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Justamente o que condeno é ter o Governo se conservado de braços cruzados durante os dois dias em que, de fato, se realizaram atentados contra a propriedade, nesta Capital, atribuídos, por S. Ex.^a, aos comunistas e seus opositoristas. Desvirtuaram esses elementos a atitude pacífica da digna mocidade acadêmica, destruindo e queimando bondes sob as vistas complacentes da polícia.

Não posso deixar de condenar a inércia do Sr. Presidente da República no momento em que elementos estranhos à classe estudantil danificavam e destruíam propriedades.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com prazer recebo o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Fernandes Távora — Quer-me parecer que a alguém aproveitava a narquia que se delineava naquele dia. Realmente, se a função da polícia é prevenir, ela falhou. A quem aproveitava a desordem que se anunciava tão clara? Não sei a quem; mas há uma regra de direito que manda perguntar: "Cui prodest?" —; e eu creio que há neste país quem deseje ver o Governo do Sr. Juscelino Kubitschek muito mal perante a Nação.

O Sr. Pedro Ludovico — Ao Governo é que não aproveitaria a desordem desencadeada.

O Sr. Fernandes Távora — Não sei a quem aproveitaria, nem se compete verificar. Quem quiser saber que o indague, mas, se realmente, alguém quizesse fazer mal ao Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, a Polícia se teria movido e impedido a anarquia.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte do prezado companheiro de bancada, Senador Fernandes Távora. Tem razão Sua Excelência, pois já se ouvem comentários de que o Chefe do Executivo cruzou os braços nos primeiros dias, esperando que se alastrasse a anarquia a fim de recorrer, depois, aos poderes excepcionais do estado de sítio a fim de consolidar seu Governo, que se manteve silencioso e inerte diante das violências praticadas. Os próprios estudantes reprimiram tais violências, expulsando do seu meio elementos alheios à classe, enquanto a Polícia se conservava de braços cruzados, em ex-

pectativa, assistindo as fogueiras consumir os bondes e o Corpo de Bombeiros extinguir as chamas.

Quando já tranquilizada se achava a ambiência desta Capital, quando já havia cessado as manifestações violentas nas ruas e os estudantes recolhiam-se à sua sede, a fim de deliberarem sobre a extinção do movimento, foi que a Polícia agiu.

O Sr. Fernandes Távora — Já estavam recolhidas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O próprio Magnífico Reitor da Universidade do Brasil, Dr. Pedro Calmon, depois de conferenciar com o Sr. Presidente da República e acertar medidas para a circulação normal dos bondes, e se dirigia para a sede da União Nacional dos Estudantes, a fim de, com estes, redigir o manifesto da cessação do movimento, não pode penetrar no recinto daquela organização estudantil por haver esta sido interditada por ordem direta do Sr. Presidente da República.

Assim o afirmo porque li, no discurso do ilustre líder da Maioria da Câmara dos Deputados, Senhor Vieira de Mello, a declaração de que Sua Excelência o Presidente Juscelino Kubitschek assumia a responsabilidade do bloqueio da UNE.

O que fazia o chefe da Nação, nesta hora se não violar flagrantemente o que dispõem os §§ 11 e 12 do artigo 141 da Constituição? Que fazia Sua Excelência, naquele momento, impedindo a reunião em ambiente fechado, de uma sociedade civil normalmente organizada?

Trancando a entrada da Sede social aos estudantes, obrigava-os a permanecer na rua à disposição da ação delinquente da Polícia do Distrito Federal.

O Sr. Filinto Muller — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com prazer.

O Sr. Filinto Muller — Até este momento ouvimos em silêncio as acusações que V. Ex.^a vem fazendo ao Governo. A Maioria as considera injustas e mesmo fantasiosas. Oportunamente, serão elas refutadas por um dos membros da Maioria desta Casa.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte de Vossa Excelência. Entretanto, as acusações que venho fazendo não saíram do meu cérebro, não se geraram na minha investida; eu as retirei do discurso pronunciado na Câmara dos Deputados pelo ilustre líder da Maioria, Deputado Vieira de Mello.

O Sr. Filinto Muller — Que Vossa Excelência interpreta a seu modo.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Absolutamente! Acabo de afirmar o que já está escrito e posso oferecer ao conhecimento da Casa a declaração do Deputado Vieira de Mello de que o Presidente Juscelino Kubitschek assumia a responsabilidade do bloqueio da sede da UNE.

Ora, Sr. Ex.^a, assumia a responsabilidade de delito referente à prática de um ato violador de princípio constitucional. E qual a consequência do fechamento da Sede social? A permanência dos estudantes na rua, a aglomeração da massa estudantil em frente à Sede da sua sociedade, os discursos, as manifestações contrárias a esse ato do Governo.

Dê-se protesta, acirrando-se os ânimos, qual a consequência? O choque inevitável com a Polícia.

E assim, Sr. Presidente, que o Senhor Juscelino Kubitschek cumpre as afirmativas do seu discurso de Campina Grande! Nos termos de sua oração que ainda há pouco li,

está S. Ex.^a executando, continuando a executar e fazendo executar, como há muito não se verificava, o regime presidencialista, de acordo com a Constituição brasileira!

Eis, Sr. Presidente, o que entende esse bisonho sertanejo por cumprir e fazer cumprir o presidencialismo, nos termos da nossa Carta Magna. Violando, flagrante e frontalmente, preceitos constitucionais!

O Sr. Lima Teixeira — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer recebo o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Lima Teixeira — Estou ouvindo, com a atenção que Vossa Excelência me merece, seu discurso de crítica ao Presidente da República, especialmente em face dos acontecimentos desenrolados há poucos dias. Desejo declarar a Vossa Excelência, que nesta Casa mesmo, no dia imediato, os oradores que se pronunciaram, inclusive os da União Democrática Nacional, ressaltaram a posição do Presidente da República. Realmente, excessos houve de parte a parte, por aqueles que queimaram e depredaram bondes e pela Polícia, quando a greve estudantil tomava proporção que punham em jogo a ordem pública; mas concluir-se daí a responsabilidade direta do Presidente da República, permita V. Ex.^a, não admito. O maior interessado na manutenção da ordem era Sua Excelência. Era o que desejava dizer a V. Ex.^a, rebatendo em parte suas alegações quanto ao papel desempenhado pelo Sr. Presidente da República.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato a V. Ex.^a, pela explicação. Devo esclarecer, entretanto, que se eu aqui estivesse na sexta-feira passada e me fosse dado ocupar a tribuna para tratar dos mesmos acontecimentos, minha oração não poderia, de forma alguma, divergir dos pronunciamentos dos eminentes companheiros de bancada, pois, chegava ao nosso conhecimento que o Presidente da República não teria responsabilidade direta no fechamento da sede da União Nacional dos Estudantes como, tampouco, no atentado da Polícia contra parlamentares e estudantes. Todavia, meu nobre colega, com o desenrolar dos fatos recebemos informes mais precisos porquanto S. Ex.^a declarou que assumia a responsabilidade do bloqueio da sede da União Nacional dos Estudantes. Consequentemente, obrigava os estudantes a permanecer na rua, onde era fatal o desfêcho sangüinolento.

Ainda mais, meu nobre colega; até hoje não se conhece um só ato governamental de reprovação ou condenação dos delinquentes das tardes de 30 e 31 de maio próximo passado. Não se consumou nenhum ato positivo do Governo; vê-se justamente o contrário. A "Agência Nacional", sob a responsabilidade governamental, veicula declarações de que não houve qualquer atentado pessoal, por parte da polícia, contra estudantes e parlamentares. Até agora não se sabe de nota partida da Presidência da República, ou de seus Ministros, condenando as ofensas de que foram vítimas parlamentares e estudantes, na tarde sinistra de sexta-feira última.

Se o Presidente da República não determinou as violências, se Sua Excelência não é autor direto delas, veio, no entanto, a se tornar solidário por guardar silêncio criminoso, como desde então tem feito.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a dá licença para outra intervenção?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Ainda ontem li no jornal a que V. Ex.^a se refere, O Globo, a notícia de que havia sido instaurado inquérito para apurar a responsabilidade de um oficial que no momento comandava os acusados das violências em frente à sede da União Nacional dos Estudantes. Cabe-me, ainda, dizer a Vossa Excelência que li o discurso proferido pelo Deputado Adauto Lúcio Cardoso. S. Ex.^a narrou os fatos com a maior clareza, e não concluiu pela responsabilidade direta do Presidente da República. Os mais deputados vítimas de agressão também não fizeram qualquer acusação ao Sr. Presidente da República.

O Sr. Fernandes Távora — O Deputado Adauto Lúcio Cardoso fez, apenas, enumeração dos fatos. Não tirou conclusões; deixou-o ao arbítrio do público.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O notável discurso do Deputado Lúcio Cardoso...

O Sr. Rui Palmeira — Que não pôde ser ouvido...

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Chegarei a essa parte.

V. Ex.^a Sr. Senador Lima Teixeira, leu o discurso, naturalmente não se recordou, no momento, de ter também seu inquérito, no qual S. Ex.^a explicou que ia apenas prestar depoimento.

O Sr. Lima Teixeira — S. Ex.^a quis relatar simplesmente os fatos.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Exatamente. Sem tirar qualquer conclusão, sem sequer tecer comentários, a fim de que todos fizessem julgamento e dessem seu testemunho. Assim também procederam, na oportunidade, os nobres Deputados Mário Martins e Aurélio Vianna, igualmente vítimas da agressão, à porta da UNE.

O Sr. Lima Teixeira — Ao referir-me a esse depoimento, não desejo, de maneira alguma, excluir minha solidariedade aos parlamentares, que realmente sofreram, pela forma descrita pelo Deputado Adauto Lúcio Cardoso, excessos da Polícia. Não escondo o incidente. Mas o Presidente da República não terá sido diretamente responsável por ele, visto que já havia dado grande demonstração de espírito compreensivo, de homem que procurava harmonizar, com a concessão da anistia. Não seria Sua Excelência quem concordaria com a agressão a parlamentares. O nobre colega há de convir que não seria S. Ex.^a o autor, ao menos o instigador, de um movimento que só poderia trazer males e não vantagens.

O Sr. Fernandes Távora — Julga V. Ex.^a que o Sr. Presidente da República concederia a anistia aos militares que fizeram o raid de Jacareacanga, se não supusesse haver necessidade de anistiar seus companheiros de baderna de 11 de novembro?

O Sr. Lima Teixeira — Não dá V. Ex.^a tal interpretação.

O Sr. Fernandes Távora — Não há outra. Se o General Lott não se pudesse aproveitar da anistia, nunca o Sr. Juscelino Kubitschek cuidaria de concedê-la aos revoltosos de Jacareacanga.

O Sr. Lima Teixeira — Graças à intervenção do General Lott, o Parlamento ainda hoje funciona.

O Sr. Fernandes Távora — Não mais devíamos estar funcionando. Um Congresso que se submeteu ao General Lott não tem o direito de considerar-se Congresso.

O Sr. Lima Teixeira — A intervenção de S. Ex.^a teve o escopo de manter a legalidade.

O Sr. Fernandes Távora — Para manter a legalidade não! Foi para se manter no poder e continuar na Pasta da Guerra. Esta é a verdade!

O SR. JOAO VILLASBOAS — Senhor Presidente, pela interpretação que dou ao aparte com que me honrou o ilustre líder da bancada trabalhista nesta Casa, o meu prezado colega Senador Lima Teixeira não acredita haja partido do Sr. Presidente da República a ordem para a prática de tais atos. Mas a responsabilidade posterior — o nobre representante da Bahia não pode deixar de convir comigo. — cabe ao Sr. Juscelino Kubitschek, pois se desconhece qualquer providência de S. Ex.^a para punir os culpados.

Na Câmara dos Deputados narrou o nobre líder do Partido Trabalhista Brasileiro, Deputado Fernando Ferrari, que, na tarde de quinta-feira, quando uma força policial invadiu a Faculdade de Direito, da qual o aluno, S. Ex.^a dirigiu-se ao Palácio do Catete, avistando-se imediatamente com o Sr. Presidente da República. Este se mostrara revoltado com o procedimento da Polícia ao violar o recinto da Faculdade, atropelando estudantes e lançando bombas de gás lacrimogênio.

No entanto, que se viu? Que a revolta do Presidente da República ficou apenas na declaração ao ilustre Deputado Fernando Ferrari.

Não houve, absolutamente, qualquer providência de S. Ex.^a para terminar com as cenas de vandalismo.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — V. Ex.^a não completou a afirmativa do Deputado Ferrari. Solicitaria que fosse até o ponto em que o Presidente da República mandou retirar a força que estava na Faculdade de Direito.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Chegarei lá. O Chefe do Governo, ao ouvir o Deputado Fernando Ferrari, manifestou sua revolta quanto ao procedimento da polícia e convidou-o a conferenciar com o Chefe de Polícia, General Maveas, que se encontrava, naquele momento, no Catete.

O Deputado Fernando Ferrari, depois de expor a situação em que se encontrava a Faculdade de Direito, recebeu do Chefe de Polícia a declaração de que a força fora retirada. Voltou o Deputado à Faculdade e verificou que efetivamente recuara cem metros.

O Sr. Victorino Freire — Duzentos metros.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Mandou que a força recuasse duzentos metros, mas, em verdade, ficou ela a cem metros.

O Sr. Victorino Freire — Não vamos brigar por causa de cem metros.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Realmente, a ordem foi para recuar duzentos metros, entretanto, distanciou-se apenas cem metros. Ali ficou interpelando e revistando os alunos e outras pessoas que saíam da Faculdade. Até mesmo um popular alheio aos acontecimentos, só por que, apavorado, entrara atropeladamente num café, foi espancado pela polícia e conduzido num carro de presos.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. JOAO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — Os excessos são lamentáveis e eu os profígio, mas devo dizer a V. Ex.^a que eu próprio vi, na rua Senador Dantas, condutores de bonde serem despojados do dinheiro que traziam. E' ato pior que o de depredar.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Concordo com V. Ex.^a Disse eu no início do meu discurso, que os atentados contra a propriedade, inclusive

com a queima de bondes, foram anteriores aos acontecimentos da tarde sinistra de quinta-feira última. A Polícia manteve-se inerte, quando seria esse o momento de intervir. Os próprios estudantes escorraçavam de seu meio os indivíduos que se aproveitavam da oportunidade para praticar delitos condenáveis.

Ainda no discurso que venho comentando, o Sr. Presidente da República declara acreditar que não seria dos menores serviços por ele prestados ao país e à democracia nacional o propósito que se traçou, e que já havia posto em prática, de fazer funcionar, de maneira regular, correta, e legal o sistema presidencialista no Brasil.

Sr. Presidente, eu que sou presidencialista e jamais me enquadrei entre aqueles que acompanham a idéia revisionista do nobre Deputado Raul Pilla; eu, que me crises e eduquei considerando que o sistema e a forma de governo condizentes com a formação do nosso povo é o presidencialismo, vacilo, nesta hora. Se presidencialismo é o que está praticando o Presidente Juscelino Kubitschek não quero mais ser presidencialista!

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que falta apenas um minuto para término da hora do expediente.

O SR. FILINTO MULLER (Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito de V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador João Villasboas possa concluir sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Filinto Müller.

Os senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Sr. Presidente, agradeço ao meu prezado amigo e nobre Líder da Maioria, Senador Filinto Müller, a gentileza de haver requerido a prorrogação da hora do expediente para que eu continue na tribuna, e ao Senado havê-lo deferido.

Sr. Presidente, na prática do presidencialismo canhestro de que se faz arauto o Presidente Juscelino Kubitschek, há acomodação para todas as violências como as do bloqueio da sede de uma sociedade civil legalmente registrada, de espancamento pela polícia, de atentados às imunidades parlamentares.

Sr. Presidente, em tudo isto, o que mais envergonha, o que mais humilha a Nação, é o fato de ter o Governo, no próprio instante que a população carioca testemunhava os acontecimentos, mandado às estações de rádio comunicado da Polícia do Distrito Federal segundo o qual não havia estudantes ou parlamentares agredidos nem pessoas recolhidas às prisões.

No momento em que nota oficial tão mentirosa era distribuída, a Polícia impedia as demais emissoras a divulgação de notícias não visadas pela Censura.

Precisamente quando o bravo Deputado Adauto Lúcio Cardoso protestava, junto ao General Gagessi contra as violências sofridas e se apresentava para o exame de corpo de delito, o vespertino "O Globo" procurava colher na Chefatura de Polícia, informações sobre o que acontecera ao ilustre representante carioca. Declarou, então, certo Coronel, que ali falava em nome daquela autoridade, que o referido Deputado, homem idoso, ao fugir, tombara na rua e fora agredido pelos estudantes.

Sr. Presidente, é verdadeiramente contristador e chegamos a tal situação, nesta hora em que os postos administrativos mais importantes são ocupados por militares, considerados

oniscientes, e à frente da Polícia se encontra um general, tendo como auxiliar um coronel. Também, foi ter esse coronel procurado tripudiar sobre um parlamentar que sofrera agressão, desvirtuando os fatos, mentindo a Nação e procurando imputar a responsabilidade aos estudantes solidários com a vítima.

Os fatos, evidentemente, não puderam ser encobertos nem desfigurados pela Presidência da República.

O Sr. Juscelino Kubitschek precisa compreender que não é mais simples governador de Minas Gerais, onde sucessos dessa natureza poderia ficar circunscritos aos limites do Estado, é mister S. Ex.^a compreender que é o Presidente da República e que acontecimentos como este não podem ser ocultos dentro das notas oficiais.

Sr. Presidente, os nobres colegas defensores do Chefe do Executivo devem ter notado que, na noite de 31 do mês passado, quando transmitia o programa diário de divulgação dos discursos proferidos na Câmara dos Deputados e no Senado a Rádio Globo foi forçada, pela Polícia, a sair do ar, interrompendo a divulgação que fazia, do depoimento sincero e verdadeiro prestado da tribuna da outra Casa do Congresso pelo nobre representante carioca Deputado Adauto Lúcio Cardoso.

Srs. Senadores, será possível que, na mentalidade do Sr. Juscelino Kubitschek e na dos homens que o rodeiam, ainda subsista a crença em ser possível subtrair ao conhecimento do País semelhantes fatos?

S. Ex.^a não queria que fossem contestadas ou desmentidas as notas governamentais, referentes às ocorrências daquele dia, porque já sabia que o discurso do nobre Deputado Adauto Lúcio Cardoso fora confirmado, em todos os seus termos palavra por palavra, não somente pelos outros parlamentares udenistas que se encontravam no local, mas também, pelos representantes, nossos adversários, como os Deputados Aurélio Viana, Josué de Castro e Aarão Steinbruch e os Vereadores que também não eram da U.D.N., mas que igualmente sofreram, com aqueles Deputados, representantes do povo, as violências policiais.

Sr. Presidente, há necessidade de um governo que se faça respeitar e que proclame seu intuito de defender o princípio da autoridade. Aliás, o Sr. Juscelino Kubitschek afirmou, no discurso de Campina Grande, que não toleraria qualquer desacato à sua autoridade.

O Sr. Ruy Palmeira — E repetiu a frase, com mais ênfase, no Supremo Tribunal Federal.

O SR. JOAO VILLASBOAS — Acentuou, com muita propriedade, o nobre Senador Ruy Palmeira; e repetiu a frase, com mais ênfase, no Supremo Tribunal Federal.

O Chefe da Nação, que quer ser respeitado, acatado não pode faltar à verdade nem acumpliciar-se com a mentira dos seus subordinados. Apelo, neste momento, para a consciência cívica do Sr. Juscelino Kubitschek: S. Ex.^a tem que falar franco à Nação, dizer a verdade sobre os acontecimentos e sobretudo promover a punição dos culpados.

A mocidade estudantil brasileira escreveu nas tardes de 5.^o e 6.^o de junho passadas as mais fulgurantes páginas de civismo da nossa história.

Como os Girondinos da velha França de 93, ao marcharem para a guilhotina abafavam sob os versos imortais da Marseilha os gritos delirantes dos sanguinários sans-culottes de Marat e de Robespierre, a juventude das escolas cariocas enfrentaram e venceram as bombas de gás lacrimogênio as metralhadoras e os fuzis dos soldados do Coronel Uruguay e os casse-têtes da Polícia Especial, empregando tão somente as armas da sua bravura pessoal, do seu idealismo juvenil e do seu estoicismo patriótico,

expandindo nas estrofas emocionantes do hino nacional.

O exemplo que essa juventude ofereceu à Nação de amor à ordem, de respeito à lei e principalmente de coragem na defesa dos sagrados direitos do homem, mais me arraiga no espírito e confiança nos destinos da Pátria. O mais me fortalece na consciência cívica a esperança de que, vencida esta etapa dolorosa, que o País atravessa, superados pelo tempo e pelas decepções os incapazes, os nulos, os prepotentes e os audaciosos vem ausentes desta era marcante da decadência nacional, festejaremos com essa mocidade a majestosa apoteose do renascimento do Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento formulado pelo nobre Senador Cunha Mello. (Pausa).

É lido e aplaudido o seguinte

Requerimento n. 293, de 1956

Nos termos do art. 51, letra a, do Regimento Interno, em combinação com art. 127, letra c, do Regimento Interno, requeiro inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n.º 283, de 1955, cujo prazo, na Comissão de Economia já se acha esgotado.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1956. — Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será votado depois da ordem do dia. Vai ser lido outro requerimento. (Pausa).

É lido o seguinte

Requerimento n. 294, de 1956

Requeremos um voto de congratulações com o Senado da República Italiana pelo transcurso do 10.^o aniversário da sua fundação.

Sala das Sessões, em 5-6-56. — Camilo Bruno — João Villasboas — Cunha Mello — Rui Palmeira — Domingos Vellasco — Ezequias da Rocha — Gilberto Marinho — Gomes de Oliveira — Victorino Freire — Péricles Pinto.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do art. 130, § 2.^o, do Regimento Interno, este requerimento, estando assinado pela maioria dos membros da Comissão, Relações Exteriores, fica dispensado de parecer dessa Comissão.

Será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão. (Pausa).

Na sessão de 11 de maio findo, lida perante o Senado a renúncia do Sr. Moisés Lupion, usou da palavra o Sr. Senador Oton Mäder, para suscitar questão de ordem quanto à orientação a ser seguida para o preenchimento da vaga assim aberta na representação do Paraná nesta Casa do Congresso.

Sustentou Sua Excelência que o Sr. Alô Guimarães havia perdido a suplência da cadeira em apêgo.

Consequentemente, entendia o Sr. Senador Oton Mäder que a providência a tomar era dar conhecimento disso ao Tribunal, para o fim de ser marcada a eleição, não mais para suplente, porém para Senador e suplente.

Contra esse ponto de vista se ergueu o Sr. Gaspar Veloso, que, apreciando minuciosamente o aspecto jurídico — constitucional do caso e lembrando precedente, sustentou a tese da perfeita compatibilidade entre o exercício do mandato de Senador e a suplência, e, — dada a inexistência de qualquer ato de renúncia, expressa ou tácita, de titular da suplência — a legitimidade do direito do Sr. Alô Guimarães à cadeira deixada pelo Sr. Moisés Lupion.

Concluindo, formulou Sua Excelência a questão de ordem no sentido de que a Mesa convocasse o Sr. Alô Guimarães, consultado o Plenário e ouvido a Comissão de Constituição e Justiça se julgasse necessário.

Em seguida a essas manifestações dos Srs. Senadores Otton Mäder e Gaspar Veloso, a Mesa expôs a sua opinião sobre o caso, entendendo que, tratando-se de questão pertinente à incompatibilidade, matéria de natureza estritamente constitucional, não assistendo a Constituição estabelecida para os suplentes de Senador, nada impedia que o suplente, sem perda da suplência, ocupe qualquer cargo ou exerça qualquer mandato, inclusive o de Senador.

Por esses motivos e outros então aduzidos em longa exposição, achava a Mesa que o Sr. Alô Guimarães — que, de resto, já lhe manifestara o desejo de deixar o seu lugar para acupar o do Sr. Lúpton devia ser convocado. Essa foi a opinião da Mesa.

Todavia, dada a relevância da matéria, julgou conveniente sobre o assunto pedir o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça antes de proferir a sua decisão definitiva.

A consulta foi feita por meio de ofício n.º SP-39, de 14 de maio findo e a Comissão de Constituição e Justiça já externou o seu ponto de vista, constante do Parecer n.º 412, de 1955, prolatado pelo eminente Sr. Senador Atilio Vivacqua, lido no expediente da sessão de ontem, publicado no Diário do Congresso de hoje e distribuído em avulsos aos Srs. Senadores.

Esse parecer, que é mais um fulgurante trabalho do nobre representante espiro-santense, sem dúvida uma das mais brilhantes inteligências que já tem passado por esta Casa, servida por uma das mais profundas culturas jurídicas do país, mereceu a aprovação da dita Comissão por expressiva maioria de 6 votos contra 3.

Não se examinam, um a um, os argumentos expendidos pelos Srs. Senadores Otton Mäder e Gaspar Veloso na sustentação dos respectivos pontos de vista; analisam-se, resumidamente, as considerações feitas pela Mesa sobre o caso, na sessão de 11 de maio último; expõe-se a orientação adotada pelo Tribunal Superior Eleitoral ao decidir sobre as consultas formuladas pela Mesa do Senado e por diversos partidos políticos relativamente a este caso; estuda-se com profundidade o problema das incompatibilidades; examinam-se, por igual, a questão da extinção dos mandatos e, em especial, da renúncia e da opção, em face da Constituição, do Regimento Interno do Senado e da Lei n.º 211, de 7 de janeiro de 1948; estuda-se o instituto da suplência, definindo-lhe os direitos e as prerrogativas; passam-se em revista os precedentes invocados; encerra-se a situação pessoal do Sr. Alô Guimarães.

E, ao fim de longo, profundo, exaustivo e brilhantíssimo estudo da matéria em todos os seus aspectos chega o Parecer às seguintes conclusões:

a) que a incompatibilidade estabelecida no art. 48, II, letra c, da Constituição, assim como as demais incompatibilidades previstas no mesmo artigo, não se aplicam ao suplente de Deputado Federal ou Senador eleito e diplomado para outro cargo legislativo, e nele empossado;

b) que não se verificando, assim, perda da suplência, cabe ao seu titular, ex-*vi* do art. 52 da Constituição, o direito de ser convocado para preencher, na forma do Regimento Interno, a respectiva vaga de Deputado ou Senador, para o que deverá renunciar expressamente à sua própria cadeira”.

A Comissão de Constituição e Justiça, dessa maneira, veio robustecer, com os seus doutos argumentos, com a autoridade do seu pronunciamento, a convicção de que a Mesa chegara ao exame do caso, exposto na sessão de 11 de maio último.

Acha-se a Mesa, assim, habilitada a proferir a sua decisão sobre o caso.

Antes de fazê-lo, deseja focalizar o aspecto regimental da questão.

A decisão da Mesa, no caso, foi convocada por via de duas questões de ordem, suscitadas na sessão de 11 maio — uma d Sr. Senador Otton Mäder, outra do Sr. Senador Gaspar Veloso.

Estabelece o Regimento, entre os assuntos da competência de Presidência, decidir as questões de ordem (Regimento, art. 27, letra g)

Poder-se-ia, entretanto, estranhar que matéria de tal transcendência, que envolve definição de direitos de Senador e suplente e que poderá constituir o roteiro para casos futuros, seja tratada em questões de ordem, que, nos termos do art. 215 do Regimento, devem objetivar a coluição de dúvidas sobre a interpretação da lei interna.

Quando, porém, no desenvolvimento desse raciocínio, se chegue a conclusão de que, no caso, não cabe esse enquadramento, regimental da matéria a decidir, ter-se-á que capitular a hipótese na esfera em que a competência regimental de agir é do Presidente do Senado, pois que o Regimento estabelece:

“Art. 27. Ao Presidente compete:

h) convocar, nos casos previstos na Constituição Federal e neste Regimento, o suplente de Senador”.

Assim, quer encarada a matéria como de questão de ordem, quer de ato da iniciativa do Presidente, é a esta Presidência que cabe a decisão.

E a Presidência sente-se a vontade para tomá-la, não só pela convocação admaurecida a que chegou no exame do caso, como pela autoridade que ao seu ponto de vista veio trazer o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Nessa enfermidade, respondendo ao que na sessão de 11 de maio foi dito neste plenário pelos nobres Senadores Otton Mäder e Gaspar Veloso, decida o que, convencido do direito que assiste ao Sr. Alô Guimarães a optar pela cadeira deixada pelo Senhor Moyses Lúpton, vou convocá-lo para a vaga existente devendo Sua Excelência renunciar à sua própria cadeira.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO: (Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nada tenho a opor a deliberação de Vossa Excelência sobre a complexa e importante questão que acaba de resolver; contudo, devo registrar que nos avulsos ultimamente distribuídos pela Mesa, o voto divergente da conclusão da Comissão de Constituição e Justiça a respeito do caso, figura, apenas, como de minha autoria.

Desejo, Sr. Presidente, restabelecer a verdade, e assim, solicito de Vossa Excelência faça consignar em ata que esse voto, o é, também, dos Senhores Senadores Daniel Krieger e Lourival Fontes. — (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: Com muito prazer declaro ao nobre Senador que a retificação que, em boa hora, acaba de prestar, constará da ata.

O SR. OTHON MÄDER: (Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, acabo de ouvir a exposição de V. Ex.ª, que encerra decisão de importantíssima Questão de Ordem, pois diz respeito ao mandato de senador, matéria que, pelo Regimento, deve ser resolvida pela Mesa.

Pedira, no entanto, a V. Ex.ª informasse se é possível recorrer da deliberação da Presidência para o plenário. — (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE: Com muito prazer, informo ao nobre Senador Otton Mäder, que assiste a qualquer membro da Casa, o direito de recorrer das decisões da Mesa para

o julgamento supremo do Plenário, cujo *verdictum*, favorável ou não, será sempre recebido pela Mesa, com satisfação, por ser este o princípio que rege as assembleias democráticas.

O SR. OTHON MÄDER:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em face da informação de Vossa Excelência e, data venia da grande admiração e longa amizade que lhe dedico — porquanto reconheço em Vossa Excelência uma das grandes figuras do País — cumprio o dever de recorrer da decisão da Mesa para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Considerou a Mesa imperativa a convocação do Suplente do Sr. Moyses Lúpton, que renunciou à cadeira de senador. Dessa decisão, recorreu, para o Plenário o nobre Senador Otton Mäder.

Vou submeter a questão à deliberação do Senado.

O SR. OTHON MÄDER:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª informar se é possível, no caso, encaminhar-se a votação.

O SR. PRESIDENTE — É sempre possível, a qualquer Senador encaminhar a votação. V. Ex.ª terá a palavra, se a pedir, para esse fim.

O SR. OTHON MÄDER — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Otton Mäder para encaminhar a votação.

O SR. OTHON MÄDER — (Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a questão fundamental que estamos discutindo é a seguinte: a Mesa anterior, presidida pelo nobre Senador Gomes de Oliveira, em decisão tomada logo após a licença concedida ao nobre Senador Moyses Lúpton, ou seja, em data de 3 de janeiro de 1956, houve por bem declarar vaga a suplência de S. Ex.ª. Neste sentido, existe ofício, do conhecimento de todos o Senado, dirigido ao Tribunal Superior Eleitoral, assinado por quem então, dirigia nossos trabalhos.

Mais tarde, vindo V. Ex.ª ocupar a Presidência da Mesa, também se manifestou sobre a questão, mas já de maneira inteiramente oposta considerando existir um suplente à vaga do Senador Moyses Lúpton.

Esta a questão em debate. Há uma corrente, sustentando que esta vaga não existe mais, porquanto o Senhor Alô Guimarães, ao assumir a cadeira de Senador, tácitamente renunciara à suplência.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Perfeitamente.

O Sr. Fernandes Távora — Parece lógico e irrecusável que um Senador, suplente de outro, desde que optou pela sua senatoria, ipso facto renunciou à suplência. Tudo mais que se disser é sofisma.

O Sr. Victorino Freire — Permite o nobre orador que eu preste um esclarecimento em virtude do aparte do nobre Senador Fernandes Távora?

O SR. OTHON MÄDER — Pois não. Peço apenas que fale rapidamente, pois disponho somente de dez minutos.

O Sr. Victorino Freire — Perfeito. O Deputado Newton Belo era suplente de Senador. Com a renúncia do Senador Antonio Bayma foi convocado imediatamente. Era Deputado Federal e renunciou à suplência, declarando que desejava continuar como Deputado.

O SR. OTHON MÄDER — O Senador Alô Guimarães, ao assumir a ca-

deira, tácitamente renunciou à suplência. E não é só. Em janeiro de 1956, quando o Sr. Moyses Lúpton se licenciou da cadeira de Senador, cabia ao Sr. Alô Guimarães assumir a suplência, se desejasse exercê-la. Sua Excelência, entretanto, deixou passar o prazo de trinta dias, permitido por lei, dando assim, a entender que, efetivamente, estava disposto a continuar na sua cadeira de Senador.

O Sr. Fernandes Távora — Implicitamente, confessava não ser mais suplente.

O Sr. Victorino Freire — Por que não levantaram a questão nessa hora?

O SR. OTHON MÄDER — Tem razão o nobre Senador Fernandes Távora.

Pela segunda vez, houve oportunidade para o Sr. Alô Guimarães decidir se preferia continuar como Senador ou optar pela suplência.

Passado algum tempo, o Sr. Moyses Lúpton renunciou ao seu mandato, e, até hoje, ao que nos consta o Senador Alô Guimarães não renunciou à sua cadeira, direito que lhe assistia para ocupar a suplência. Assim, ainda nessa terceira oportunidade o Senhor Alô Guimarães não optou pela ordem de suplente de senador.

O Sr. Fernandes Távora — Tudo isso é “marmelada” política.

O SR. OTHON MÄDER — Não há dúvida, daí julgar eu de todo procedente o voto proferido pelo nobre Senador Argemiro de Figueiredo e acompanhado pelos Senadores Daniel Krieger e Lourival Fontes, na Comissão de Constituição e Justiça, e constante do avulso distribuído. Peço para o mesmo a atenção dos nobres colegas, pois chega à seguinte conclusão:

“Solução diferente parece-nos inconstitucional, de vez que se conflita com textos expressos da Lei Maior e com a índole do regime. Iriamos desfalcar o Estado do Paraná de um representante eleito por sufrágio popular, segundo o princípio maioritário, infringindo o disposto no § 1.º do artigo 60, e violariamos o preceito fundamental da democracia, firmado no art. 1.º da Constituição, que só legitima o poder, quando emanado do povo. Preencher uma vaga de senador pelo processo de transformar um outro senador em suplente, que o substitua é, data venia, subverter o sistema da Constituição. Uma vaga de senador sem suplente, só se resolve pela eleição. Nunca, no xadrez das conveniências partidárias e pessoais.”

Sr. Presidente, é da tradição do nosso Direito, da Constituição e das leis em geral que não há acumulação de mandatos nem de funções.

Ainda há pouco, na Câmara, o nobre Deputado Hugo Napoleão proferiu parecer a respeito de projeto apresentado pelo Deputado Carvalho Sobrinho. Disse S. Ex.ª a certa altura:

“Tanto nas linhas fundamentais ou principais como nas secundárias, o sistema da nossa organização constitucional condena as acumulações. Tanto é defesa a acumulação de órgãos dos Poderes do Estado, como de órgãos da administração pública!”

E adiante:

O exercício de dois mandatos legislativos embora não ferindo aquele *canon* da independência dos Poderes, foi, expressamente, vedada. Se como se vê a acumulação de dois mandatos do mesmo Poder, que não fere aquele *canon*, é proibida, como, não se considerar, com muito maior força de razão, proibida a acumula-

ção de dois mandatos inerentes a Poderes diversos, sem que haja violação, ou quebra da independência de tais Poderes?"

Recentemente a Comissão de Juristas sob a presidência do Ministro da Justiça, Sr. Nereu Ramos ao examinar a reforma da Constituição, resolveu substituir a palavra *legislativo* pelo vocábulo *electivo*, dando assim a entender que devemos restaurar a nossa Carta Magna e no nosso Direito, velha tradição de proibir a acumulação de mandatos.

Diz o art. 185 da Constituição:

"É vedada a acumulação de quaisquer cargos, exceto a prevista no art. 96 n.º 1.º."

Portanto só neste caso excepcional é permitida.

Acréscita o Deputado Hugo Napoleão:

"Não procede a argumentação especial de que por não declarar literalmente a Carta Magna, no seu Art. 36, § 1.º, que não são acumuláveis mandatos, mas funções, isso importa em permiti-lo. Seria admitir o que não é possível — a existência de mandatos sem funções.

Vedando pois a acumulação de funções, vede a Constituição, *ipso facto*, a de mandatos, embora legislativo um e executivo ou judiciário o outro."

Declara mais adiante o ilustre relator que todas as nossas leis estão naturalmente circunscritas a uma lei geral, aos princípios gerais como disse Ruy Barbosa brilhantemente, com as seguintes palavras:

"Debajo da lei política de cada País existe uma subestrutura de idéas gerais que ela propõe uma infiridade de relações iminentes que ela não define, uma base comum uma rede intrincada e sutil de princípios que a apoiam, que a orientam, mas que ela não particulariza.

Este conjunto de princípios constitui, a respeito da lei fundamental do País, a fonte superior de sua interpretação e as conclusões que dela decorrem estão subordinadas, em sua inteligência todas as cláusulas constitucionais."

Eis por que, Sr. Presidente, continuo a insistir afirmando que, na tradição do nosso País, as acumulações são proibidas, e se, literalmente, a Constituição não as proíbe, as nossas leis, os nossos princípios vedam-na terminantemente.

Como bem disse o Deputado Hugo Napoleão, seria admitir — o que não é possível — a existência de mandatos sem funções."

Afirma ainda S. Ex.ª:

"Assim, em síntese e em conclusões, além de injurídico, de ilegal, de inconstitucional, é, também, senão imoral, pelo menos atentatório da pureza do regime que o cidadão investido nas funções de qualquer dos Poderes exerça as de outro."

Sr. Presidente, sustento, por isso, não ser possível essa acumulação, especialmente, como bem disse o parecer Argemiro de Figueiredo, dentro da mesma Casa Legislativa e referente à mesma função de Senador.

O caso, que exemplifiquei, de Deputado e Senador, com mandatos em Casas diferentes, talvez fosse admissível. Tratando-se, porém, de pessoa eleita por duas chapas diferentes e que deverá exercer, no mesmo órgão, dois mandatos, é claro que uma das funções deve ser cancelada. Não é possível que acumule os dois mandatos. O próprio Senador Atilio Vivaqua, no brilhante parecer em que defende tese contrária à nossa, não

deixa de reconhecer que, embora jurídica, a solução talvez possa ser censurada do ponto de vista ético.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Lembro ao prezado colega que falta um minuto para terminar o tempo de que dispõe.

O SR. OTACÍO MADER — Vou terminar, Sr. Presidente.

Desejo pedir a atenção do Senado para a sua grande responsabilidade, pois não deve acobertar uma imoralidade. A lei não pode encobrir desonestidade. Assim, Sr. Presidente, embora juridicamente certa a tese do nobre Senador, Atilio Vivaqua, considero-a moralmente sem defesa. (*Muito bem!*)

O SR. ATILIO VIVAQUA PRONUNCIA DISCURSO, QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(*Para encaminhar a votação* — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, desejo tão somente esclarecer a posição da Mesa, quando sob minha presidência.

O ofício então encaminhado ao Superior Tribunal Eleitoral não firmava qualquer ponto de vista.

Apenas por desincargo de consciência, entendeu a Mesa submeter a questão nova que se lhe apresentava àquela alta Corte.

Era o que me cabia dizer, a fim de que fique claro não haver qualquer inconveniência entre a posição por mim tomada e a adotada quando

Era o que me cabia, a fim de que fique claro não haver qualquer inconveniência entre a posição por mim Presidente do Senado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

— Os Senhores Senadores que estão de acordo com a decisão da Mesa, que tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Antonieta Moreira, viúva do jornalista Nestor Moreira (em regime de urgência, nos termos do Art. 156, § 2.º do Regimento Interno em virtude de requerimento do Senhor Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 1.º do mês em curso), de acordo com pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Vão se, lidos os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

São lidos os seguintes

Pareceres ns. 445 e 446, de 1956

N. 445, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1956, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Antonieta Moreira, viúva do jornalista Nestor Moreira.

Relator: Sr. Gilberto Marinho.

A proposição objetiva conceder à viúva do jornalista Nestor Moreira,

vitimado por brutal agressão perpetrada por agentes de autoridade, pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais.

Trata-se de iniciativa do Senhor Presidente da República, ora submetida à apreciação desta Casa, visando a reparar o dano causado pelos agentes do Poder Público, com o provimento dos meios de subsistência da família daquele profissional da imprensa, reconhecidamente pobres.

A constitucionalidade do projeto é evidente, pelo que nos manifestamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 1 de junho de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Gilberto Marinho, Relator. — Argemiro Figueiredo. — Daniel Krieger. — Benedito Valadarez. — Atilio Vivaqua. — Lourival Fontes. — Lima Guimarães.

N. 446, de 1956

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 95, de 1956.

Relator: Sr. Júlio Leite.

O projeto em exame, submetido ao Congresso pelo Poder Executivo, concede a Antonieta Moreira, viúva do jornalista Nestor Moreira, a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais, a partir de 2 de maio de 1954.

Trata-se de uma indenização a que o Estado se acha moralmente obrigado por não o jornalista Nestor Moreira, conforme reconhece o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na exposição de motivos anexa à mensagem presidencial, faleceu em consequência de "brutal agressão perpetrada por agentes de autoridade".

O projeto estabelece, ainda, que a beneficiária perderá o direito à pensão especial, desde que venha a receber indenização de procedimento judicial, e que o pagamento do benefício ocorrerá por conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda destinada aos pensionistas da União.

Relativamente ao quantum da pensão, esclarece o Ministério da Justiça o mesmo corresponde à metade da remuneração mensal que o falecido jornalista percebia como redator do jornal "A Noite".

Verifica-se, entretanto, que o projeto não prevê os recursos necessários ao pagamento da pensão correspondente aos exercícios anteriores, quando o artigo 1.º estabelece que ela é devida a partir de 22 de maio de 1954.

Tal omissão acarretará, forçosamente, grande demora no recebimento dos atrasados, porque somente através de crédito especial pode o Tesouro atender ao pagamento de dívidas de exercícios encerrados.

Julgamos oportuno, assim, a aprovação da emenda que preencha a lacuna apontada, a fim de que a medida projetada atinja o seu objetivo em prazo mais breve.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao projeto, com a seguinte

EMENDA N. 1-C

Acrescente-se, onde convier:

Art. Eº O Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 96.167,00 (noventa e seis mil cento e sessenta e sete cruzeiros), para atender ao pagamento da pensão concedida por esta lei, relativamente aos exercícios de 1954 e 1955.

Sala das Comissões, em 5 de maio de 1956. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Júlio Leite, Relator. — Cesar Vergueiro. — Mourão Vieira. — Lino de Matos. — Domingos Velasco. — Gaspar Velloso. — João Arruda. — Othon Mader.

O SR. PRESIDENTE:

A Comissão de Finanças apresentou, em seu parecer, a emenda n.º 1-C.

Em discussão o projeto e a emenda. (*Pausa*).

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda n.º 1-C, de Comissão de Finanças, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Eº aprovado e vai à Comissão de Redação, o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 95, de 1956

(N.º 4.509-C-1954, na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Antonieta Moreira, viúva do jornalista Nestor Moreira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a Antonieta Moreira, viúva do jornalista Nestor Moreira, a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, a partir de 22 de maio de 1954.

Parágrafo único. A beneficiária perderá o direito à pensão especial de que trata este artigo, desde que venha a receber indenização de procedimento judicial.

Art. 2.º O pagamento da pensão correrá por conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Continuação da discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 333-52, que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa, tendo pareceres (ns. 287, de 1954, e 396 e 397, de 1954) das Comissões de: Legislação Social, oferecendo substitutivo; Economia, contrário; e Finanças, contrário ao projeto e sugerindo a criação de uma Comissão Mista Especial, para estudar a matéria

e apresentar uma projeto único.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (*Pausa*).

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o projeto em discussão está incluído no número daqueles projetos de leis complementares à Constituição cujo andamento no Congresso tem sido moroso.

O Projeto de Lei de organização sindical, por exemplo, o que regula o funcionamento das empresas exploradoras de serviços públicos, o que regula o direito de greve tal como o que ora se debate, não conseguiram a tramitação que se fazia necessária, para se transformarem em leis.

Quanto ao projeto regulamentador da participação direta dos trabalhadores no lucro das empresas creio que jamais conseguirá a aprovação final do Congresso Nacional.

Devo esclarecer, Sr. Presidente, a posição dos socialistas em todo o mundo ante esse problema. Todas as organizações socialistas, sobretudo as de trabalhadores e socialistas na França, Bélgica, Inglaterra e Itália se têm manifestado contra a participação nos lucros.

Os socialistas, e a este respeito é vasta a literatura dos pensadores socialistas — consideram a participação, tal como é determinada pela nossa Constituição, medida aleatória e inocua.

Os defensores mais extremados dessa medida são os que pretendem apalhos salários. No entanto, essa luta por melhor remuneração é fator de progresso.

Não teria havido a magnífica revolução industrial do fim do século passado e princípio deste, sem a pressão dos trabalhadores para conseguirem melhor remuneração. Essa pressão fez com que a técnica se aperfeiçoasse e a produção se tornasse mais rendosa, para enfrentar as exigências da classe operária.

Sr. Presidente, no sistema capitalista de produção, mexer no lucro, é tocar no nervo do sistema, que tem um único objetivo: o lucro.

Tudo se faz para obtenção de lucros cada vez maiores, seja por que processo for, por meios violentos ou não. É a essência da produção capitalista a formação dos lucros. Mexer nele é tocar no centro, no coração do sistema capitalista. Daí a reação que sempre se produzirá, aqui e em toda parte, contra a participação no lucro direto, como pretende a nossa Constituição.

O problema da participação do trabalhador no fruto do seu trabalho é, igualmente, o nervo, o coração do sistema capitalista.

Quanto pretendemos, há mais de século, suprimir as injustiças da produção capitalista, que geram as desigualdades sociais, nunca pensamos na fórmula inscrita na nossa Carta Magna. Consideramo-la, como já disse, inocua e aleatória. Para que uma empresa seja a origem de produção organizada, e, ao mesmo tempo uma fonte de justiça para os que nela trabalham, só há um caminho: a sua socialização. É que os socialistas não pensam no lucro mas sim nas necessidades do homem; no consumo e não no lucro.

Então, somente através da socialização da empresa — e, mais uma vez, quero esclarecer que não se trata de estatização — somente com a socialização é possível introduzir ali o princípio de justiça social. Porque, não visando ao lucro a produção, mas sim, ao bem estar dos que trabalham na empresa, a participação no fruto do trabalho se fará com equidade, tendo cada qual a remuneração correspondente, a capacidade humana de melhorar os processos de produção.

Esta questão, Sr. Presidente, tem preocupado a um grupo de sociólogos cristãos que organizaram um grande movimento, sobretudo na França que tomou o nome de Economia e Humanismo e tem como princípio orientador o frade dominicano José Debret.

A questão não pode ser resolvida como se pretende no Brasil. Sem se alterar a estrutura das empresas não se conseguirá participação equitativa dos trabalhadores no fruto do seu trabalho. Por essa razão, nunca tive entusiasmo por aquele movimento constitucional. Ao se votar a Constituição pretendia-se a verticização dos trabalhadores na gestão das empresas e nos lucros das mesmas.

Cortou-se a parte referente à gestão, permanecendo a da participação direta dos trabalhos nos lucros das empresas.

Para fazer demagogia, realmente não há melhor assunto.

Iniciou-se neste país, há dez anos a crença de que, votada a Lei da participação nos lucros, os trabalhadores, o operariado em geral, enfim quantos participam da produção, fariam desfrutar uma vida de fartura. Era a riqueza à vista. Em torno dessa demagogia, tem-se desenvolvido uma campanha de dez anos.

Sr. Presidente, nós, os socialistas, temos o dever, digo mesmo a obrigação de conhecer o problema, porque é impregnada toda a doutrina do nosso Partido. Não podemos portanto, caminhar por esses rumos demagógicos. Aceitamos o preceito constitucional, pulverizado numa série de projetos, anteprojetos, sugestões, emendas e substitutivos, somente como instrumento de luta para aluir o sistema de produção capitalista, intrinsecamente, injusto gerador de desigualdades sociais.

Sejam quais forem as formulas — e as há muito bem engendradas — a participação direta nos lucros das empresas organizadas sob o sistema capitalista é uma utopia, para nós socialistas.

No dia em que os capitalistas cederem na questão dos lucros que são a alma do sistema ele estará arruinado; no dia em que for possível estabelecer uma divisão equitativa dos lucros, dando a cada trabalhador remuneração segundo sua capacidade humana, não haverá mais sistema capitalista de produção.

Sr. Presidente, se não podemos modificar no Brasil o sistema por não estar ele suficientemente amadurecido encontraremos várias formulas para regulamentar o mandamento constitucional.

A meu ver, os que se batem pela participação dos trabalhadores nos lucros das empresas se dividem em duas classes: uns estão impregnados de elevados pensamentos de justiça social, outros tem o intuito de amarrar a luta de classes. Todos, no meu entender, incidem em erro. A participação direta nos lucros, consoante o preceito constitucional, importará contínuos atritos entre trabalhadores e patrões.

O Sr. Lima Guimarães — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Guimarães — A distribuição dos lucros entre os trabalhadores terá efeito idêntico ao da distribuição de dividendos entre os acionistas. Não me consta haja, entre estes a luta tremenda a que V. Ex.^a se refere. Há ainda a considerar que, se a participação nos lucros significa a morte do regime capitalista, está ela de acordo com a doutrina do partido de V. Ex.^a que é pela socialização das indústrias. Neste caso, deve o nobre colega em nome do Partido Socialista Brasileiro apoiar o projeto da participação nos lucros.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Dividamos o aparte de V. Ex.^a em partes.

Na primeira compara o ilustre colega a distribuição de dividendos das sociedades anônimas com a participação nos lucros.

Esquece-se, no entanto, de que os acionistas são capitalistas, donos das empresas. Assim quanto maiores os dividendos tanto melhor para eles e para as companhias.

O Sr. Lima Guimarães — O trabalhador é como se fosse também um acionista. Terá uma participação. Receberá os dividendos, como se fosse acionista.

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex.^a quer transformar o trabalhador em acionista. A Constituição não estabelece que assim seja. Determina apenas que o trabalhador deve ter participação direta nos lucros.

O Sr. Lima Guimarães — Participação direta. Receberá dividendos, como os acionistas.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Prosseguindo no aparte, declarou V. Ex.^a que a participação nos lucros era para se chegar à socialização das empresas e consequentemente, à morte do sistema capitalista.

O Sr. Lima Guimarães — V. Ex.^a é quem afirma que seria a morte do capitalismo.

O SR. DOMINGOS VELASCO — O nobre colega não compreende possa eu aceitar a fórmula da participação nos lucros das empresas apenas como instrumento de luta e não como solução do problema. A finalidade dos empreendimentos comerciais e industriais é proporcionar lucro. Este o ponto vital do sistema capitalista.

Todas medidas relativas a participação nos lucros e a intervenções do Estado na economia privada partem dos capitalistas e não dos socialistas. Constantemente solicita-se o auxílio do Governo para determinada empresa ou atividade particular e votam-se leis assistindo-as financeiramente. Assim repetido são os padrões os donos que apelam para a intervenção do Estado.

O Sr. Lima Guimarães — Não concordam entretanto, com a participação dos empregados nos lucros.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Quando a empresa dá lucro defendem a tese de que deve ser mantida a iniciativa privada. Se, porém, passa a dar prejuízo, atiram a responsabilidade às costas do Estado.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com muito prazer.

O Sr. Cunha Mello — A intervenção do Estado só se deve dar como subsidiária da iniciativa particular, suprindo-lhe as deficiências. Não é essa a opinião de V. Ex.^a?

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex.^a apenas anuncia uma nuance. A opinião dos socialistas não é, precisamente essa.

O Sr. Cunha Mello — Não concorda V. Ex.^a com a ação do Estado a título subsidiário?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Admitimos a intervenção do Estado na economia privada, para que dirija a produção de determinadas empresas das quais depende a economia nacional.

O Sr. Pedro Ludovico — Principalmente a indústrias de base.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Da produção da energia depende, por exemplo toda a indústria e a agricultura. Não deve, pois, ficar nas mãos de particulares, que a monopolizariam, transformando-a em fonte de enriquecimento dos detentores dessas empresas, ou, então como tem acontecido em várias partes do mundo, exerceriam pressão quase despótica sobre a economia, de modo a que prosperassem apenas os que estes quisessem. Nessas empresas fundamentais à economia do país — e cito a energia sob todos os seus aspectos — admito que o Estado intervenha e, mesmo, as administre. A nuance que V. Ex.^a apresenta o Estado como elemento supletivo da ação particular, tem servido precisamente para aqueles empresários que fracassam nas suas iniciativas. Ai, então, pedem a intervenção do Estado. Quando a empresa dá lucros, não admitem tal interferência, defendendo com unhas e dentes o direito de propriedade; mas quando a empresa não dá lucro, são os próprios capitalistas que pleiteiam sua nacionalização.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pedem que o Estado cubra o déficit os prejuízos que sofrem. Assim sucedeu com a pecuária e vem ocorrendo com outras explorações econômicas do país.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Nós, socialistas, admitimos a intervenção do Estado apenas nesse sistema; não a desejamos em todas as empresas, em toda a indústria, em toda a agricultura. Não é esse o nosso desejo.

O Sr. Lima Guimarães — Não é do nosso interesse essa intervenção.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.^a quer que se proceda como fez o Partido Trabalhista na Inglaterra.

O SR. DOMINGOS VELASCO — V. Ex.^a cita o caso da Inglaterra. Move a nacionalização do Banco da Inglaterra, porque tendo o dinheiro mercadoria produzida pelo Estado, este é que deve dominar o seu mercado interno. Move, por exemplo, a nacionalização das estradas de ferro. A experiência, naquele país, mostrou que os produtores batidos pelas dívidas das estradas de ferro, tinham sempre transportes mais rápidos que aqueles que não serviam aos interesses das estradas de ferro. Aliás isso não é novidade, e também se observa entre nós.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com satisfação.

O Sr. Cunha Mello — V. Ex.^a precisa considerar que não inclui, no meu aparte, as empresas que são do interesse do Estado, da coletividade. Concordo em que essas devam ser exploradas pelo Estado. Eu me refiro a ação do Estado como subsidiária nas outras empresas que não devam constituir monopólio desse mesmo Estado.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Então, no particular, estamos de acordo.

O Sr. Cunha Mello — Mas V. Ex.^a interpretou meu aparte, sem que eu o tivesse concuído. Sabe o nobre colega que na questão do petróleo estou de acordo com V. Ex.^a?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Eu queria definir a posição dos socialistas em face da intervenção do Estado na economia, que entendo ser invenção dos capitalistas.

O Sr. Lima Guimarães — Se a iniciativa privada não ocorrer mesmo essas empresas que não dão lucro mas são necessárias e úteis ao povo competirão ao Estado, ainda que com prejuízo, atendê-las; do contrário, o povo estará privado dos seus produtos.

O SR. DOMINGOS VELASCO — É o que o nobre Senador Cunha Mello chama de ação supletiva: isto é, se a iniciativa privada não tem meios nem recursos para explorar determinado ramo de negócio, sendo uma empresa necessária ao bem estar do povo, o Estado pode, supletivamente, auxiliá-la.

Mas a intervenção do Estado, no Brasil, tenho dito e repetido, é consequência da solicitação do próprio empresário. E mais ainda: reparem VV. Ex.^{as} que toda empresa neste país, que visa à exploração de uma riqueza de grande porte, começa no Banco do Brasil e, às vezes, nele termina, quando dá prejuízo. Se tal não acontece, então, há a livre iniciativa — a iniciativa privada — quando de fato de iniciativa privada não tem nada. Foi o Estado, através do Banco do Brasil, que proporcionou aquela financiamento. E é sabido que não é apenas destinadas às indústrias básicas, mas a uma série de outras indústrias que nascem à sombra do Banco do Brasil.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Apesar de termos mais de sessenta milhões de habitantes e sermos um país de grande desenvolvimento industrial, até esta hora, a nossa indústria da soda cáustica é a mais elementar possível. Por que? Porque os familiares capitais privados não querem enfrentar o problema, não se dispõem a encará-lo, até que o governo en-

Frete a questão e entre com parte do capital. Apoderaram-se dessas criações do Estado e se locupletam.

Aí estão Volta Redonda e outros empreendimentos, que ilustram o que ora afirmo.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, do ponto de vista doutrinário, nós, socialistas, não somos favoráveis à participação direta do trabalhador no lucro das empresas.

O Sr. Lima Guimarães — Não discutamos este fato, agora. É uma disposição constitucional.

O SR. DOMINGOS VELASCO — E cooperamos com as diversas soluções, é porque, precisamente, está inscrito na Constituição, e devemos obedecê-la ou revogá-la.

Sr. Presidente, qualquer que seja a maneira pela qual se pretenda fazer a distribuição direta dos lucros, ela, na prática, dará resultados que certamente, decepcionarão os trabalhadores.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Juízo mais deceptivo, onante verificarmos que o projeto é uma contrafação do que se encontra na Constituição. Se o examinarmos bem, veremos que não cumpre absolutamente a Carta Magna, que foi elaborada para ser obedecida certa ou errada. O contrário será erro grave.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Sr. Presidente, a fórmula engendrada pelo General Juarez Távora, é a que mais se aproxima da comunidade de trabalho imaginada pelo grupo de economia e humanismo, dirigido pelo Padre Lebrez, que conseguiu reunir grupos de estudo desta e de outras questões, com as personalidades mais representativas da cultura, não apenas da Europa, como da América e até mesmo do Brasil.

O regime da comunidade de trabalho, eu ainda poderia aceitar como uma forma de transição, mas a engendrada pelos pensadores cristãos e católicos ligada com a estrutura capitalista da empresa.

A fórmula da socialização da empresa ligada com a estrutura. Nenhuma das sugestões aqui apresentadas, a meu ver, dará resultado se se mantiverem apenas na questão de contabilidade, na discriminação de lucros; quais são eles e como se determinam; até onde vai a fiscalização do trabalhador no cômputo desses lucros.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Al. V. Ex.^a tem toda a razão.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Essas questões irão engendrar outras, muito mais sérias, no seio da produção capitalista.

O Sr. Lima Guimarães — V. Ex.^a já se deu ao trabalho de ler com atenção o substitutivo por mim apresentado e sua justificação?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Não somente tive oportunidade de ouvir seu discurso, quando V. Ex.^a lançou, pela primeira vez, a idéia, como tomei o cuidado de lê-lo. Bem sei, portanto, como V. Ex.^a imagina o cumprimento do que determina a Constituição.

Estas considerações, Sr. Presidente, justificam o meu pouco entusiasmo pela Lei de Participação, nos Lucros. Eu a aceito porque o princípio está inscrito na nossa Carta Magna e ela será um instrumento de luta. Mostrará, também, aos empresários capitalistas que a produção visando exclusivamente ao lucro tende a desaparecer, e certamente desaparecerá. Não sei se a solução será integralmente, a que em alguns países socia-

listas está sendo posta em prática. Ignoro, igualmente, se prevalecerá a fórmula adiantada, que encontramos nos Estados Unidos, onde as grandes organizações sindicais aplicam suas vultosas reservas — que ascendem a quatrocentos e quinhentos milhões de dólares — na compra de ações das empresas em que trabalham seus associados. E' o que acontece, se me não engano, com a General Motors e a Ford. Ignoro se prevalecerá a experiência mundialmente conhecida de Boumdau, na França — que é a forma cristã da participação do trabalhador no fruto do seu trabalho — ou a que outras organizações, como a Tele Mecanique, de Paris, está adotando. Na realidade, o sistema de produção capitalista, visando exclusivamente ao lucro sobre um lapso pelo preceito da nossa Constituição, que determina a participação direta dos trabalhadores no lucro das empresas.

Como instrumento de luta aceitei, E, quanto maior for o tempo que ele sirva a nós, socialistas, tanto melhor.

Por isso, mesmo não tendo simpatia pelo projeto oriundo da Câmara dos Deputados nem pelos emendas aqui apresentadas, concordo em que se rejeite a proposição. Melhor seria que se apresentasse um substitutivo — se o sentido do nosso voto — e se organizasse uma Comissão Mista para elaborar novo anteprojeto a respeito. Quanto maior o tempo que levarmos para solucionar o problema, não diante dos trabalhadores, mas dos patrões, dos donos das empresas, melhor será. Poderemos, assim convencê-los de que, na realidade com a participação direta nos lucros — como determina a Constituição, ou sem ela, a estrutura da empresa capitalista terá que sofrer modificações de tal monta que elimine as desigualdades sociais nelas originadas.

Não podemos fazer crer ao trabalhador que, com a aprovação desta lei, seu padrão de vida melhorará. Isto só se dará através da luta continuada das que vivem do trabalho, na faina diária pela conquista dos seus direitos, não recebendo paternalmente aquelas regalias de que ele mesmo não tem consciência porque, talvez, nem saiba usá-las. Somente assim, acredito, os trabalhadores atingirão a meta de uma vida mais equânime, em que o fruto do seu esforço, dividido na proporção do valor humano de cada um, propiciará a todos em geral, com padrão de vida digno de ser vivida. (Muito bem; muito bem).

O SR. VITORINO FREIRE:

(Para explicação pessoal) — Senhor Presidente, não me encontrava neste recinto quando o eminente Senador Cunha Mello transferiu ao eminente Senador Filinto Müller a liderança da Maioria, na qual se achava investido pela ausência do ilustre Senador matogrossense.

Desejo, Sr. Presidente, em nome da bancada do meu Estado, prestar à figura prestigiosa e preclara do Senador Cunha Mello a homenagem de acatamento e respeito a que S. Ex.^a faz jus, sem favor, mas com toda justiça, pela maneira com que nos conduziu no período de sua honrada liderança.

O Sr. Gomes de Oliveira — Em nome do meu Partido associo-me a tão justa homenagem.

O SR. VITORINO FREIRE — Agradeço a V. Ex.^a.

O Sr. Filinto Müller — Peço a V. Ex.^a que fale, também em nome do Partido Social Democrático.

O SR. VITORINO FREIRE — Para nós do Maranhão, constitui motivo de dobrada vaidade ver um dos homens que aqui representam a região sofredora, que é a região amazônica, na qual se integra o nosso

Estado, alçado às culminâncias desta Casa, com o bastão de líder de Maioria.

Homem impetuoso e até um pouco esquentado, mas de comprovada honradez e espírito público, se houve Sua Excelência com tamanha serenidade e equilíbrio, nos liderando nos dias conturbados que vivemos, que se tornou credor do nosso pleno afeto e consideração amiga.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O R. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — O Amazonas, pela minha voz, associa-se a homenagem que o Maranhão presta neste momento, ao Senador Cunha Mello, e nós, amazonenses, sentimo-nos orgulhosos de ter tido na liderança da Maioria do Senado homem do porte e da estatura moral e intelectual do Senador Cunha Mello.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito grato a V. Ex.^a.

O Sr. Ezequias da Rocha — Permite o nobre orador um aparte?

O R. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Ezequias da Rocha — Associo-me, também, à homenagem que se está prestando ao Senador Cunha Mello, em quem reconheço elemento dos mais brilhantes do Parlamento brasileiro, no momento atual.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a está rendendo merecido preito ao Senador Cunha Mello, que, nesta Casa, se tem revelado homem equilibrado. De fato, as vezes, como V. Ex.^a disse, S. Ex.^a tem seus arroubos, naturais, porém, num pernambucano. V. Ex.^a também o é, e sabe ser comum aos costoaduanos o temperamento impetuoso. S. Ex.^a revelou firmeza de caráter e, sobretudo, compreensão dos problemas nacionais, durante os dias que aqui representou a Maioria. Esta homenagem se justifica plenamente. Como líder do Partido Trabalhista Brasileiro, sinto-me confortado por ver um companheiro de bancada receber manifestação unânime desta Casa.

O Sr. Othon Mäder — V. Ex.^a permite um aparte? (Assentimento do orador). A União Democrática Nacional, através da palavra do seu líder, já manifestou seu apreço ao digno Senador Cunha Mello. Pessoalmente, quero também dar meu testemunho de que S. Ex.^a soube conduzir o trabalho desta Casa, quando desempenhava a liderança, sem qualquer atrito, sem lutas, resolvendo em perfeita harmonia os problemas que lhe foram submetidos.

O SR. VICTORINO FREIRE — Muito agradecido pelos apertes.

Presto, pois, ao Senador Cunha Mello, nestas singelas palavras, preito de justiça que, estou certo, interpreta o pensamento não só dos Senadores do Partido Social Democrático, como o de todos os membros desta Casa.

Homenageio a um Senador amazonense, ao mesmo tempo conterrâneo ilustre que, agitado por ventos do destino — S. Ex.^a pelo Amazonas, eu pelo Maranhão — sempre se houve bem na defesa dos altos interesses da região amazônica.

Já dei a S. Ex.^a todas as provas de apreço, inclusive com voto de plena confiança, para discutir problemas da região amazônica em nome de toda a bacada do Maranhão.

Senhor Presidente, pedi a palavra também para debater — como me advertiu o nobre Senador Othon Mäder — a participação dos empregados nos lucros das empresas. Entretanto,

quem não teve lucro algum foi o nobre Senador Cunha Mello. Espero que S. Ex.^a, quando substituir outra vez o líder da Maioria, se livre de oradores tão maus quanto eu. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (Pausa). Mas nenhum senhor Senador desejando usar a palavra, encerro a discussão.

O projeto volta às Comissões, para opinarem sobre as emendas lidas e apoiadas na sessão anterior.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 86, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que ratifica o Tratado de Extração do firmado pelo Brasil com a Bélgica, tendo pareceres favoráveis (ns. 314, de 1955 e 419, de 1956) das Comissões de Constituição e de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa). Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 86, de 1953

Retifica o Tratado de Extração do firmado pelo Brasil com a Bélgica.

O Congresso Nacional decreta.
Art. 1.º E' ratificado o Tratado de Extração firmado pelo Brasil com a Bélgica, em 6 de maio de 1953, no Distrito Federal.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 27, de 1956, originário do Senado, que trata a Convenção sobre Assistência Judiciária Gratuita, firmada pelo Brasil e pela Bélgica (oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça, em meu parecer n.º 430, de 1956, sobre a Mensagem número 79, de 1955), tendo parecer favorável (n.º 431, de 1956) da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa). Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 27, DE 1956

Art. 1.º E' aprovada a "Convenção sobre Assistência Judiciária Gratuita" firmada pelo Brasil e pela Bélgica, a 10 de janeiro do corrente ano.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

— Esgotada a matéria da ordem do dia.

Em votação o Requerimento n.º 293, lido na hora do expediente, em que o Sr. Senador Cunha Melo pede a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara n.º 268, de 1955, que altera dispositivo da Lei do Imposto de Renda, institui a tributação adicional das pessoas jurídicas sobre os lucros em relação ao capital social e as reservas e dá outras providências.

O pedido, fundamentado na letra a do Art. 91 do Regimento Interno, baseia-se no fato de haver a Comissão de Economia, em cujo poder se acha o projeto, esgotado o prazo regimental de que dispunha para se pronunciar sobre a matéria, sem oferecer o seu parecer.

Acontece, todavia, que o projeto está despachado também para a Comissão de Finanças, e, nessas condições, se aprovado o requerimento, deverá ser cumprido o § 4.º do Art. 91 do Regimento, que diz:

"Quando, na hipótese da letra a, o projeto houver sido distribuído a diversas comissões, tendo uma delas excedido o prazo regimental para seu pronunciamento, a matéria será encaminhada imediatamente à Comissão que deva seguir no seu exame.

Incluída a matéria, em ordem do dia, sem o parecer da Comissão que motivou o requerimento, a esta cumpre manifestar-se oralmente em plenário".

Assim, aprovado o requerimento, o projeto deverá sair da Comissão de Economia, e passar à de Finanças.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, primeiro orador inscrito para esta oportunidade. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, segundo orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

— Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Alencastro Guimarães, terceiro orador inscrito.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, por cessão do Senador Ezechias da Rocha, quarto orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO PROFERE DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ezechias da Rocha.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:

(Lê o seguinte discurso) Sr. Presidente assinala-se hoje o transcurso do primeiro centenário do nascimento do engenheiro Marciano de Aguiar Moreira.

Homem de alta envergadura moral, de grandes méritos e virtudes cuja vida pública foi um exemplo de competência e operosidade para as gerações atuais. O Eng. Aguiar Moreira iniciou suas atividades como engenheiro da Central do Brasil, onde chegou ao cargo de Diretor, após galgar todos os escalões de sua profissão. Relevantes serviços prestou ao Estado do Rio, ao exercer o cargo de Secretário do Governo do Quintino Bocayuva. Sua ação se destacou, especialmente no setor de Obras Públicas.

blicas: Diretor das Obras do Porto do Rio de Janeiro, ao tempo do grande Rodrigues Alves, ali deixou sua passagem assinalada por importantes empreendimentos, que evidenciam sua destacada capacidade de engenheiro e sobretudo de administrador.

Presidente do Jockey Club Brasileiro, em sua gestão foi construída a sede da entidade; Provedor da Ordem de São Francisco de Paula, reorganizou o Hospital daquela instituição e ampliou as suas atividades assistenciais. Suas atividades o projetaram internacionalmente, tendo sido distinguido com diversas condecorações do Vaticano e dos Governos de França e Portugal.

Na data de hoje a Capital da República comemora o seu centenário com solenidades, que põem em evidência o relevo dos grandes serviços prestados na vida pública e social da Nação por esse eminente brasileiro. (Muito bem; muito bem. Palmas!)

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. Lembro aos nobres Senadores que hoje às 21 horas, haverá sessão conjunta do Congresso para apreciação do voto presidencial.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 284, de 1955, do Senador Coimbra Bueno e outros Senhores Senadores, solicitando a inserção em ata de um voto de congratulações com o Senado Italiano, pelo transcurso do 10.º aniversário da implantação da República naquele País.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1952, que acrescenta parágrafo único ao artigo 102 do Decreto-lei n.º 7.036, de 10 de novembro de 1944 (Reforma da Lei de Accidentes do Trabalho), tendo pareceres favoráveis, sob ns. 426 e 427, de 1956 das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 125, de 1955, que modifica o art. 565 do Decreto-lei número 9.503, de 23 de julho de 1945 (Consolidação das Leis do Trabalho), sendo Parecer favorável, sob n.º 428, de 1956 da Comissão de Legislação Social.

4 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1956, que isenta de visto consular turistas nacionais de países amigos, tendo pareceres (ns. 424 e 425, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-C) e de Relações Exteriores, favoráveis.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO NA SESSÃO DE 1 DE JUNHO DE 1956.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO:

Sr. Presidente, agradeço inicialmente ao nobre Senador Gomes de Oliveira a gentileza com que acata de honrar-me concedendo a oportunidade de falar em primeiro lugar nesta sessão.

Devo confessar a V. Ex.ª Sr. Presidente, que o objetivo do meu discurso de hoje era outro e não aquele de que vou tratar. Entretanto, diante dos últimos acontecimentos ocorridos na Capital da República, sinto-me no dever, como parlamentar de emitir minha opinião serena, sem demagogia, a respeito desses desafortunados fatos que emocionaram o povo carioca. Não farei demagogia, repito, colocarei os fatos nos seus justos termos, para

não perder, nesta como em outras oportunidades, a força moral perante meus compatriotas e a Nação.

Sr. Presidente, o povo carioca acompanhou o desenrolar dos acontecimentos, em torno de um movimento estudantil, consubstanciado na greve por eles desfechada contra o aumento de passagem de boncos. Na verdade, esse movimento iniciou-se com excessos. Em toda parte, em todas as ruas da cidade, houve exageros, abusos, que consistiam em depredação dos veículos, em ameaça de incêndio, etc.

Sr. Presidente, logo aí, é preciso salientar, com inteira isenção de ânimo, que a polícia faltou ao cumprimento do dever. Ciente e consciente da gravidade que ia assumindo o movimento grevista — deveria, no exercício de sua função preventiva, ter evitado o fim desagradável que todos assistimos. Poderia ter auctorizado as aspirações dos estudantes e impedido as penosas cenas que a todos nos comoveram e irritaram.

Quem passava pelas ruas da cidade, tinha a impressão de que as autoridades policiais, se não estimulavam o movimento, pelo menos se tornavam coniventes com ele. Falhou a Polícia nesse ponto.

Mais tarde, verificando as autoridades que se impunha reprimir os ímpetos dos estudantes, exerceu repressão além dos limites traçados à autoridade competente de seus deveres. Exerceu-a com excessos extraordinários e de um modo que eu poderia qualificar, até, de tração, contra os jovens estudantes, que se achavam sinceramente convictos de defenderem um direito. Porque, se a Polícia, antes, assistira de braços cruzados ao movimento grevista, se não estimulando-o pelo menos tornando-se conivente com ele — desejo repetir a expressão — o uso de repressão brusca, intempestiva, inesperada tomou aspecto de surpresa que, talvez não seja excesso de linguagem o dizer-se, foi uma traição à mocidade estudantil.

O mais grave porém é que pelos excessos da autoridade policial, presenciámos os fatos mais graves talvez já ocorridos na Capital Federal, sob os aspectos que vou analisar.

Ninguém ignora qual a missão do Estado em relação à mocidade, tampouco sua função instrutiva e educativa, seu dever de preparar os moços, pela instrução e pela educação, para a formação de uma pátria grande em decorrência do poder da inteligência dos seus homens da cultura de seus elementos, do progresso das suas forças construtivas.

O descometimento das autoridades policiais causou-nos a impressão de que se deturpava, naquela hora trágica, a função do Estado de fomentar a inteligência, de amparar e preparar a mocidade.

Afigurou-se-me, Sr. Presidente, que se falseava essa encargo grandioso do Estado, que se subvertia essa missão elevada...

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ...para transformá-lo em um órgão de aviltamento, por meio desse vandalismo que presenciámos.

Em vez de educação e instrução à mocidade, estudantes, rapazes e crianças passavam pela provocação brutal dos cascatesiros policiais.

Ouço, agora, com prazer, o aparte do nobre Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Teixeira — Reconheço em parte, razão na apreciação de V. Ex.ª. Evidentemente, medidas preventivas deveriam ser tomadas para evitar os fatos que agora estamos comentando. Não deve V. Ex.ª esquecer no entanto que, inicialmente era um movimento de protesto orientado

pelos estudantes, contra o aumento das passagens de bonde. Posteriormente agitados estranhos à classe tomaram posição e insuflaram os estudantes. A polícia que, até então, tomara medidas brandas, foi obrigada a agir com mais rigor. Caso contrário estaria periclitando a ordem pública. Se excessos houve têm sua justificativa. Bem compreendo o nobre colega que um serviço público paralizado e da maneira por que o foi exigia medidas que sanassem de uma vez a situação a fim de evitar que o povo continuasse sem transporte.

A situação ameaçava agravar-se se não houvesse providência pronta por parte do Governo. Este o esclarecimento que desejava prestar a V. Ex.ª.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte do nobre colega.

Declarei de começo, Sr. Presidente que não vinha à tribuna fazer demagogia e, sim, analisar, fria e sensatamente, os acontecimentos. Eu não observo nas ruas desta cidade excessos no desenvolvimento da greve estudantil.

Não posso admitir, no entanto — e neste ponto concordo com o nobre apartante — que tais excessos tenham partido, na verdade, dos estudantes. Li nos jornais desta Capital e ouvi pelas estações emissoras, sobretudo a Continental, que irradiava de instante a instante, o relato da marcha dos acontecimentos a nota distribuída pelos estudantes na qual declaravam ser o movimento de natureza pacífica. Recomendavam, exigiam dos componentes da classe que se mantivessem dentro da ordem, sem praticar depredações.

Permite-me o nobre líder do P. T. B., Senador Lima Teixeira, que, respondendo ao seu aparte no ponto em que examina a extensão da repressão policial discorde de S. Ex.ª fundamentalmente. Mesmo que se verificassem, nas ruas desta cidade excessos de entusiasmo ou de ação por parte dos estudantes, impunha-se ao Governo, às autoridades, contra-ação bem diferente, de moderação, de senatês; mas, nunca, pelo processo usado, a casse-tête atingindo estudantes jovens de todas as classes. Meu nobre colega, até parlamentares foram espancados em praça pública.

O Sr. Fernandes Tavora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Tavora — O Sr. Juscelino Kubitschek, até agora ausente do Governo, quiz demonstrar, com essa violência inominável, que assumiu o Poder, que é o Chefe da Nação. Não sei se o terá conseguido pois o povo não acredita mais na sua autoridade.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

Sr. Presidente, dizia eu: a repressão foi excessiva, transformou-se, na verdade, em processo de vandalismo. Outro qualificativo ou definição não posso dar a uma polícia que vai para a rua: espancar estudantes e parlamentares. Vejamos agora a função do Estado no que tange a ordem pública.

Que poderemos esperar de uma nação, quando os poderes encarregados da tranquilidade pública, cujo dever é garantir os direitos fundamentais do homem, da vida liberdade e de propriedade desvirtua suas funções transformam-se eles próprios, em autores da desordem, da violação das leis da segurança pessoal?

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Ouvirei V. Ex.ª com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Não posso concordar com o nobre colega na afirmação de que o nobre colega na afirmação com a violência que V. Ex.^a está narrando. De início, a polícia procurou, pelos meios mais persuasivos, evitar que os estudantes tomassem medidas tendentes à paralisação completa do trânsito. O nobre colega mesmo reconhece que as providências preventivas deveriam ter sido mais prontas. Efetivamente também o reconheço. Mas o Governo procurou fazê-lo por todos os meios, acordos e entendimentos.

Só depois de verificar que havia infiltração de elementos estranhos na classe estudantil, foi que o Governo adotou medidas mais enérgicas.

O Sr. Fernandes Távora — Elementos que o levaram ao Poder.

O Sr. Lima Teixeira — Todos nós fomos estudantes e sabemos como se processam tais movimentos. Somos conduzidos, às vezes, por sentimentos de revolta. Minha sinceridade é tão grande que chego a declarar que considero o aumento das passagens de bonde excessivo; poderia ter sido mais suave. Desta forma, juntamente com o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, fui dos primeiros a lutar para que não se retirasse da alçada da COFAP a apreciação das tarifas de bonde.

Deve recordar-se V. Ex.^a de que naquele momento, não contamos com a cooperação da União Democrática Nacional. Desejávamos que o povo fiscalizasse, através da COFAP, os aumentos que se iam processar. Previa, consequentemente, a ocorrência de fatos dessa natureza. Convenhamos em que a Polícia, depois de coduzir os acontecimentos no sentido de evitar praticassem os estudantes atos de violência — e V. Ex.^a deve reconhecer que houve excessos, tais como a paralisação do tráfego dos bondes, a colaboração de mesas à frente dos veículos, enfim, o colapso total do trânsito — não podia continuar de braços cruzados! Não lhe seria possível! Sabe o nobre colega que basta a provocação para gerar a represália. Assim, o Governo não pode ser responsabilizado pelos excessos cometidos pelas autoridades durante os conflitos, que foram vários.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço mais este aparte com que V. Ex.^a me honra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores o nobre líder do Partido Trabalhista Brasileiro não percebeu o espírito de minhas palavras, ou talvez eu não tenha sido feliz em minhas expressões, no sentido de esclarecer meu pensamento. Apegou-se S. Ex.^a ao vocábulo "Governo", que empreguei.

Longe de mim, meu eminente colega, a intenção de atribuir ao Presidente da República, ou seja, ao Governo na acepção em que V. Ex.^a está tomando o termo...

O Sr. Lima Teixeira — Não foi V. Ex.^a quem o empregou, mas, o nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Depois explicarei a V. Ex.^a por que.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... essa iniquidade, essa indignidade, essa torpeza, o crime de mandar massacrar, nas ruas da cidade, estudantes e parlamentares. Longe de mim admitir a hipótese de que o atual Ministro da Justiça mandasse agir por essa forma.

Não, Sr. Presidente! Quando falo em Governo, nas palavras que aqui profiro com sinceridade e lealdade, refiro-me, exatamente, aos órgãos governamentais, aos elementos com que o Governo afirma sua autoridade. Nestas questões de ordem pública, outro termo não posso usar, como expressão de autoridade governamental, senão através da ação do poder policial.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a mais um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O nobre colega, Senador Lima Teixeira, líder do Partido Trabalhista Brasileiro, afirmou que atribui ao Sr. Juscelino Kubitschek a autoria das desagradáveis ocorrências dos últimos dias. Entretanto, é preciso esclarecer que, havendo a polícia se comportado mais ou menos razoavelmente durante a primeira fase dos acontecimentos, os estudantes recolheram-se à sede de sua entidade para deliberar, aconselhados pelos parlamentares que ali compareceram. Todavia, quando estavam dispostos a entrar em acordo com as autoridades, a polícia invadiu a sede da U.N.E. e praticou as violências conhecidas de todos. Não há exemplo de maior brutalidade do que a cometida, ontem à noite, na sede da U.N.E., não já justificativa para esses atentados! Quem o culpado? Não sei, mas deve ser elemento do governo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Sr. Presidente, dizia eu, analisando friamente os acontecimentos, que as autoridades policiais falharam na sua função preventiva e repressiva.

Palharam na sua função preventiva porque, como declarei, o desfecho desagradável, deplorável dos acontecimentos poderia ter sido evitado se medidas fossem tomadas a tempo; falharam na sua função preventiva, porque nenhum homem de bom senso poderia dizer, em sua consciência, que não houve excesso das autoridades policiais, diante dos fatos ocorridos nesta Capital.

Sr. Presidente, como não houve excesso, se a polícia veio para as ruas — repito sempre — para massacrar estudantes jovens das Faculdades, das Academias e das escolas secundárias, não houve excesso na repressão policial, quando até parlamentares, depois de exibirem documentos comprovantes de sua condição, foram, igualmente, espancados?

Estas as informações que me chegaram às mãos. De qualquer modo, há um fato de gravidade singular. Estamos com o Parlamento brasileiro aprovado por essas ocorrências irreversíveis, inegáveis, evidentes; elementos do Congresso Nacional, de um dos poderes da República espancados pela polícia! Ninguém pode negar o fato — é notório, patente. Diante dele, que nos cabe fazer senão, através da palavra e da ação, tomar medidas que reflitam nosso sentimento de protesto e do mesmo tempo solicitando do Governo a restauração de sua dignidade comprometida?

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muita satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — É preciso, notar que os parlamentares desrespeitados integram exatamente os partidos que não se submeteram ao jugo do General Lott, quando o Congresso foi espezinhado e anarquizado a 11 de novembro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

Sr. Presidente, pouco me importa examinar, neste instante, a posição política dos parlamentares que sofreram agressões; pouco me incomoda saber se são udenistas, petebistas, pesedistas ou pesepistas. Interessa-me apenas a existência de congressistas ofendidos, agravados, feridos em virtude do excesso de repressão, e do abuso do poder policial.

O Sr. Fernandes Távora — Não há dúvida; o agravo foi feito ao Congresso Nacional.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte.

Sr. Presidente, falo com a autoridade moral de quem, desde o primeiro dia que assumiu esta cadeira no Senado até hoje, e o será amanhã e depois, sente a realidade brasileira, a gravidade da situação nacional; com a autoridade de quem quase diariamente conclama os homens públicos sensatos do País à formação de uma corrente de bom senso, patriotismo e espírito público, para que juntos, sem distinção de partidos políticos.

O Sr. Assis Chateaubriand — Apoia do Muito bem.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... encontremos a solução dos problemas mais graves da Nação. Problemas que não são privativos de partido algum, mas, sim, de todos nós, de todos os partidos, de todos os brasileiros.

O Sr. Lima Teixeira — Honram muito V. Ex.^a essas declarações.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a V. Ex.^a.

É preciso, Sr. Presidente, que a ação do Governo desagrave o Congresso; que as medidas por ele tomadas, mais do que isso, restabeleçam a dignidade do poder público. Não é admissível que congressistas sejam espancados, sem que haja medidas de repressão governamental à altura da gravidade do fato. Se não, pergunto mais uma vez: para onde marcharemos, com o desordem econômica que domina o País, com a anarquia financeira com o desordem social, com a ameaça de acontecimentos graves e de desfechos de tal natureza que, mais tarde, desaparecerão todas as garantias constitucionais, o regime, a estabilidade das instituições, e a segurança individual e coletiva! Para onde marcharemos, se não houver bom senso, se não houver compreensão do dever, por parte do Poder Executivo, se não houver garantia da ordem e da segurança individual, se não houver medida conjunta, do Congresso e do Governo para restauração dessa ordem — ordem geral, moral, econômica e financeira — recuperando-se, por essa forma, a tranquilidade e a felicidade do povo brasileiro? Sr. Presidente:

Desagradavelmente, esses acontecimentos me impediram de proferir o discurso que iria pronunciar hoje.

O objetivo que me animava era exatamente à censura pública com que me distinguem o nobre Deputado Adauto Lúcio Cardoso; censura pública, divulgada pelos jornais, ao último discurso por mim proferido nesta Casa.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Comunico com prazer a V. Ex.^a que logo às primeiras palavras do Deputado Adauto Lúcio Cardoso protestei contra a suspeita que S. Ex.^a parecia levantar à dignidade do nobre colega.

S. Ex.^a concordou comigo, assegurando que poderia me assistir razão, mas que não lhe ficava bem calar, naquele momento, o seu sentimento, o que estava pensando, o que pretendia dizer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Estou bem ciente da posição que V. Ex.^a tomou quando da acusação formulada pelo Deputado Adauto Lúcio Cardoso; mas mesmo assim não darei autoridade ao Deputado Lúcio Cardoso, ou a quem quer que seja, para duvidar da dignidade da minha vida pública.

O Sr. Fernandes Távora — Isto mesmo eu declarei naquela oportunidade.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, na impossibilidade de ler o meu trabalho nesta hora, vou

remetê-lo à Mesa, para que V. Ex.^a autorize sua publicação no *Diário do Congresso*.

Este documento — quero bem salientar esta parte — deveria ter caráter de confidencial e reservado, mas, na verdade, sou obrigado a torná-lo público. E com isto não quebrarei a ética que se impunha a documento dessa natureza, pois responderei a acusação com a mesma publicidade que esta obtve em toda a imprensa desta Capital.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Desde que cheguei a esta Casa, venho observando a atitude do nobre colega, de serenidade, de compostura, de espírito público. A linha que V. Ex.^a tem mantido só merece a nossa admiração. E V. Ex.^a, um opositorista que critica para construir, para auxiliar e colaborar com o próprio Governo. A atitude de V. Ex.^a, que deu margem a esse incidente, através do discurso que aqui profiro em referência as palavras do Presidente da República na reunião dos bispos, em Caminha Grande, só o enaltece, pela isenção de ânimo. No meu entender, a maioria, para se fortalecer o ter responsabilidades, não deve só apoiar o Governo, incondicionalmente, mas também criticá-lo, assim como a Oposição, para bem se colocar e ser respeitada. Não deve só criticar, mesmo quando haja acerto do Governo. Fugindo o nobre colega a essa linha, situou-se na posição em que se deveria colocar, isto é, criticar para construir e não para destruir.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte com que me honrou V. Ex.^a.

A linha política que tenho adotado Sr. Presidente, é a linha do meu Partido, da União Democrática Nacional, a linha construtiva, dentro da dignidade e da independência partidária, a linha da maioria absoluta de seus membros, aquela adotada por minha consciência de homem público sem preocupações subalternas. De homem que compreendo a verdadeira situação do País, a gravidade de seus problemas e não vá correndo para a crise em que se mergulha a Nação a não ser pelo esforço comum dos brasileiros. Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem; Palmas prolongadas).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO.

Exmo. Sr. Presidente da União Democrática Nacional.

Por intermédio do nobre Senador João Villasbôas, digníssimo líder da bancada udenista no Senado, faço chegar às mãos de V. Excia., para conhecimento dos órgãos do nosso Partido, a exposição abaixo, em resposta à censura formulada pelo nobre deputado Lúcio Cardoso, relativamente à linha política que tenho adotado em minha modesta atuação no Senado da República.

Este documento que tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., não tem o caráter propriamente de uma defesa, de vez, que, a tanto, não fui chamado pelo Partido — é um documento espontâneo que visa, sobretudo, além das explicações pessoais que encerra, conviar os meus velhos companheiros de luta, a lançar, sem tardança, as diretrizes seguras de nossa Agremiação, compatíveis com os princípios que nos arremontaram e que se enfileiram no idealismo e no espírito público do meu insigne chefe, que é o Brigadeiro Eduardo Gomes.

Essa linha e ação política — partidária é tanto mais indispensável para formação e um bloco humano e ação

orgânica quanto é verdade que a sua omissão nos tem exposto, às interpretações mais equivocadas e às críticas mais acertadas e injustas.

Ausente às reuniões do Diretório

Diz-se-á que as observações que venho fazer poderiam ter sido levantadas pessoalmente perante o Diretório udenista e há mais tempo — Realmente, assim deveria ser — Sou, entretanto, um homem de temperamento esquivo, melhor habituado aos conclave e às lutas e Província; onde tenho vivido — Essa, e outras razões de caráter particular, que não interessam nem influem no âmbito nacional do Partido, explicam a minha ausência às reuniões dos dirigentes da U.D.N. — Não é estranho, entretanto, a Vossa Excelência, Sr. Presidente que, a todas elas, tenho estado presente, na pessoa do meu representante e substituto no Diretório, o deputado Ernani Sátiro, que tem dado ao Partido o concurso de sua inteligência, lealdade e trabalho.

Tenho, portanto, consciência de minha responsabilidade, nas grandes liberações, acertadas ou desacertadas do Partido — Falta-me, assim, força moral para examiná-las em caráter de censura. E o que de censura houver nestas palavras, não me exclua dos limites de sua extensão.

O meu passado político

Relevem os meus companheiros que façam um exame de consciência — Sou um homem já envelhecido nas lutas partidárias. Sujeito às contingências da falibilidade humana é possível e é certo que tenha incorrido em erros políticos — Erros e sacrifícios — Há, entretanto, um ponto que constitui, para mim, o maior patrimônio de minha longa vida pública — é o sentimento constante da dignidade, da lealdade e da honra na manutenção dos meus compromissos — Esse é o meu patrimônio maior, meu e dos meus filhos — Para ele não peço atenção; exijo respeito.

Nunca trai companheiros; nunca abandonei chefes em encruzilhadas difíceis.

Despenso-me de invocar o testemunho de amigos e inimigos do meu Estado para não decair do orgulho dessa virtude — E essa lealdade intangível tem-me feito colher frutos amargos — Mas, eu bendigo esses frutos e continuarei a colhe-los.

Compromissos

Fiel a esse passado de honra, mantenho os meus compromissos com a União Democrática Nacional. Tomei parte ativa em todas as suas lutas, no setor de ação que me cabia — Nunca temi o poder — E defendi as causas desse Partido, com resolução e bravura — Isso, nas lutas bravias do meu sertão.

Tenho experimentado, com os meus amigos, o fel das errotas — Mas, sempre honrando o meu posto — Nunca me deixei envolver pela sedução dos vencedores — Sempre compreendi que as posições políticas não valem o preço da lealdade e da honra dos homens. O sacrifício dessas virtudes anula o prestígio da autoridade — Subir ao governo por esses caminhos é subir como os réptis que se arrastam para conquistar elevações — Subir, assim, não é o caminho dos homens, é a trilha das bestas — Os passos que parecem conduzir ao píncaro são, na verdade, retrocessos fataes que levam ao charco. Essa, a compreensão, Sr. Presidente, por que nunca andei como os réptis ou como as bestas — Os meus compromissos partidários sempre levaram o selo da honra.

No Senado

Antes de minha posse no Senado da República, estava o País empolgado pela icéia generosa da união nacional. O movimento se deflagra em Pernambuco. Etelvino Lima,

pessedista e homem que só conheceu o cima da luta, comandava a idéia. Sentia o honrado homem público que a realidade nacional não comportava a abolição de lutas partidárias. Impunha a união dos brasileiros. Era uma trégua que se pedia às vésperas do prelo eleitoral.

Nela, não iria perecer o espírito da democracia. Era, ao contrário, uma manifestação insustentável de deusa do regime. Assumi a minha cadeira no Senado e me interei, de-leo, da posição do meu Partido. Estava ele integrado no movimento pacifista. Defendia calorosamente a idéia da união nacional, ou seja, a trégua das lutas partidárias, por amor ao Brasil. Entrei na luta, fiel à minha consciência e às diretrizes de minha agremiação. Não poucas vezes ocupei a Tribuna do Senado. Justifiquei o anseio que se generalizava em todas as correntes de opinião. Homens valerosos e líderes de várias correntes partidárias aderiram ao movimento.

Sentia, então, o meu Partido, que a hora não comportava a eclosão da batalha eleitoral.

Os gravíssimos problemas nacionais; a crise econômica; financeira a crise moral; a crise de autoridade; o desespero do povo; as dissensões nas Classes Armadas, aconselhavam uma conjugação de esforços, sem matizes partidários, para restauração da ordem política e administrativa da Nação.

A intransigência de uns e a incompreensão de outros impediram o êxito do movimento pacificador. Os graves acontecimentos que se sucederam no País comprovaram os receios que animavam os partidários da união nacional. Comprovaram no ângulo da crise político-militar.

Companheiros exaltados, após a derrota que as urnas nos inflingiram, encaminharam-se, no desespero, para a propaganda das soluções extraleais. Muitas vezes, a ação desses moços parecia confundir-se com as diretrizes do nosso Partido. Tivemos intervenções felizes. Algumas vezes, na Câmara, e sempre no Senado, os líderes udenistas, no cenário tempestuoso, faziam protestos eloquentes de acatamento aos resultados do pleito e de fidelidade à ordem legal.

Faltou-nos, então, Sr. Presidente, data venia, um pronunciamento claro, vigoroso e decisivo do Partido que nos puzesse a salvo de interpretações equivocadas. A conduta de correligionários exaltados, empenhados na subversão da legalidade, comprometia a razão de ser, a coerência, os princípios e objetivos de nossa respeitável organização partidária. Eu conhecia o pensamento do Chefe; conhecia o espírito de ordem e compreensão democrática da quase totalidade dos nossos leais companheiros. Mas, o povo foi pouco esclarecido de nossas intenções. Apecha de golpistas lançada contra nós, por adversários levianos e injustos quase afetou a honra moral do nosso partido. Pecamos por omissão — eu e todos os companheiros do Diretório, presidido tão nobre e dignamente por V. Ex.^a

Na luta parlamentar contra o Estado de Sítio, defendi calorosamente a posição real e sincera da U. D. N., no que tange aos seus desígnios democráticos. Defendi, naqueles dias memoráveis de inquietação a pessoa do insigne brigadeiro Eduardo Gomes, contra injustas e agressivas declarações do atual Ministro da Guerra. Fiz o que pude para impor, no Senado, o respeito à verdade e à legitimidade de nossas intenções partidárias. Mais cultos e honrados companheiros de bancada parlamentar. E posso assegurar a V. Ex.^a que, a despeito de tudo, nenhum Senador, qualquer que seja o matiz partidário, pôe em dúvida a conduta, a legitimidade e a fidelidade democrática da nossa agremiação, tantas vezes reafirmadas pela palavra dos seus representantes.

Em face dos problemas nacionais

Quando, antes de 3 de outubro, lutei pela união nacional em plena harmonia com a atitude do meu Partido, não o fiz por hipocrisia ou sentimentos subalternos. A trégua, nas lutas partidárias, era vista por toda U.D.N., como medida necessária à solução dos problemas nacionais mais angustiantes. Animava-nos a sinceridade e o espírito público. As causas que existiam e inspiram a nossa conduta pacificadora, subsistem hoje. E subsistem agravadas.

Se o pensamento que nos conduziu, àquele tempo, justificava e fortalecia os nossos propósitos de servir à Pátria comum, restaurando a ordem econômica e financeira do País, não poderíamos jamais afastá-los de nós, nesta hora, em que os males agravados nos impõem maiores sacrifícios e esforços. De outro modo, as intenções pacificadoras que nos teriam levado à luta pela união nacional, poderiam ser interpretadas no plano aviltante das especulações partidárias. Entendi coerente e digno, para todos nós, prosseguir no trabalho parlamentar no sentido de despertar o espírito público de nossas elites partidárias, conclamando-as ao trabalho comum de salvação nacional. Era a alta Câmara do Congresso o cenário adequado para esse esforço do nosso patriotismo. A serenidade; a melhor compreensão da realidade nacional; o senso mais agudo das responsabilidades; a dignidade pessoal dos seus membros; o desejo caloroso de servir à Pátria; o respeito intransigente à ética parlamentar; a harmonia sublime do seu funcionamento; todos esses fatores, animavam a minha convicção de que ao Senado Federal cabia a missão histórica de despertar o bom senso comum e aplacar o apaixonamento nocivo das facções partidárias. Era o trabalho salutar pela centralização de todas as correntes de opinião pública, no sentido de um esforço conjugado para solução dos problemas do povo. Não estavam, em equação problemas pessoais de grupos ou agremiações políticas. Eram os problemas do Brasil: eram os problemas comuns a todos nós: a crise econômica; a financeira; a carestia da vida; a inflação; o êxodo rural; a produção; o transporte; o petróleo; a estabilidade do regime, problemas que escapavam da órbita privativa dos partidos para se constituírem objeto da preocupação e trabalho de todos eles. A natureza e complexidade desses problemas impunham, no seu estudo técnico e planejamento de soluções, o amortecimento do egoísmo; das dissensões estereis e das lutas de facção. Por isso pensei, Sr. Presidente, que nós, que lutamos lealmente pela união nacional, como um imperativo das circunstâncias a que me referi, teríamos de ser dignos de nós mesmos sobrepondo os interesses do país à conveniência das lutas partidárias.

Com essa compreensão e propósitos ocupei várias vezes a tribuna do Senado. Era o que tinha para dar, sob a inspiração de minha consciência e do meu patriotismo. Mas, ainda assim, tive sempre o cuidado, para não melindrar companheiros já desanimados na busca pela solução legal dos nossos problemas, o cuidado de ressaltar, nos meus discursos que sempre falava em meu nome pessoal.

O último discurso

O meu último discurso foi o que encheu as medidas de tolerância do nobre deputado Lúcio Cardoso — Não é uma interpretação do pensamento da U.D.N. É uma fiel interpretação do meu pensamento — Os seus períodos estão escritos com fala na primeira pessoa do plural, como costume fazer — Mas, pelo conteúdo das expressões logo se notará que elas dizem respeito a afirmações minhas e não do meu partido.

Que direi a V. Ex.^a depois da censura pública com que me distinguiu o deputado Cardoso? Que retifico os termos do meu discurso? Não, Sr. Presidente — eu seria indigno de mim mesmo: indigno de ocupar esta cadeira; indigno de representar o meu Estado, se viesse aqui assinalar-me em processos de fuga.

Eu agradeço a defesa com que me honraram os senadores João Villasboas, Fernando Távora e os deputados Ernani Sátiro, Luiz Garcia e Praxedes Pitanga, logo após a formulação da censura — Mas, devo declarar a V. Ex.^a — que mantenho em todos os termos, vírgulas e pontos, o discurso que pronunciei — Ele está claro — Não tem expressões duvidosas, nem vírgulas mal colocadas.

O Mérito da Censura

Mas, afinal, porque me censura o deputado Cardoso? A resposta irrita um pouco até os temperamentos mais serenos.

Censurou-me porque aplaudi calorosamente a atitude do Chefe da Nação, homologando e incorporando ao plano do seu governo, para execução fiel, todos os pontos fixados pela notável conferência dos Bispos, em Campina Grande.

Censurou-me porque fogiei o Governo pelo gesto de salvar a minha cidade, onde se contem uma população de cem mil habitantes, dando-lhe os recursos necessários ao seu abastecimento d'água. Sr. Presidente — É possível que nessa atitude de aplausos à ação de um governo que se instituiu pelas forças eleitorais dos meus adversários, não se vislumbre algum sentimento de correção e nobreza — É possível que ainda se veja, nesses gestos, a quebra de orientação de homens e de partidos. É possível que o ódio da facção tente transformar e subverter os processos da arte política em fúria de canibais — É possível que agremiações partidárias embotem, no espírito dos seus componentes, o senso das responsabilidades e o sentimento do dever.

É possível que haja homens e partidos, alucinados em explosões de ódio e anseios de vingança, lutando pela destruição dos governos, pela morte do regime e das instituições.

É possível que haja homens e corporações empenhados no desígnio de arrasar tudo, a lei, a ordem, a República, o povo, pelo prazer sádico de ver tudo ruir, porque eles não se puderam salvar — É possível tudo Senhor Presidente, menos que essa agremiação seja a U.D.N. de Eduardo Gomes — e que sejam udenistas os que assim pensam e agem.

Dei, ao discurso censurado pelo deputado Cardoso, um caráter elevado, refletindo males antigos dos nossos costumes políticos e tentando doutrinar em busca de uma melhor compreensão e espírito público dos homens e dos partidos — E disse:

“Dar ao governo, depois dos prélios eleitorais, o sentido dos que se apossam da causa pública, com a pressa de guerra; imprimir ao poder o caráter e a missão do combate e destruição dos vencidos; fechar os ouvidos aos protestos, reclamações e sugestões dos governados; negar as onosições o direito à crítica honesta e leal; subjugar o poder da imprensa pelo terror ou degradá-lo pelo suborno, é, Sr. Presidente, deturpar e subverter os fins do Estado.

Transformar as correntes de oposição em forças negativas; atirar-las aos processos perniciosos da demagogia; criticar sem honestidade; combater para destruir, por inspirações do ódio; censurar, sem causa; negar o que é justo; recusar o que é digno;

6. Sr. Presidente, desservir ao povo, comprometer a democracia e brutalizar a Nação!

Está evidente que generalizei — Mas, é certo que as expressões não agradam aos que agem fora daqueles conceitos.

No último período do meu trabalho, avancei com estas palavras:

"Sentimos, Sr. Presidente, que esta não é a hora das lutas partidárias; dos agravos e desagravos pessoais — É a hora irrecusável da salvação pública".

As palavras esclarecem bem o meu pensamento. A hora realmente não é de lutas partidárias e menos de agravos e desagravos pessoais.

A hora é a da salvação nacional, pela solução comum dos problemas do povo. Problemas que pendem da ação do Governo e do Congresso — Ao invés das lutas de facção, que se

salve o Brasil — Isso não pode quebrar a linha de nenhum partido honesto. E se o quebrasse, Sr. Presidente, haveria menos pecado nos que assim agem do que naqueles que inflamam os espíritos e fomentam a subversão da ordem moral e jurídica da Nação.

Fui alvo, Sr. Presidente, de uma censura pública — Mas, não transigirei no propósito de conchamar os homens de responsabilidade deste País para solução comum dos problemas nacionais — Permanço fiel à minha consciência e aos princípios do nosso Partido, entendendo que é do nosso dever de representantes do povo e dos Estados, enfrentar a crise gravíssima em que estamos envolvidos, sem distinções de correntes e sem estereótipos lutas partidárias — Julgo uma omissão criminosa negarmos ao povo o concurso construtivo de nossa inte-

ligência — A honra dos nossos compromissos partidários não se macula no estuário das ações patrióticas — O vigor de nossa ação irá refletir-se nas soluções que pregarmos; nas sugestões que oferecermos; nas leis que elaborarmos; na vigilância que exercermos; nos deslizes que evitarmos; nas punições que impusermos; nas irregularidades que denunciarmos e no processo de compelirmos o Governo à solução feliz dos nossos problemas — A U.D.N. é rica de elementos humanos — Não pode recusar esse serviço à Nação.

E nessa disposição, Sr. Presidente, de manter integralmente tudo quanto afirmel no meu último discurso, sinto-me com o direito e no dever de solicitar de V. Ex.^a que o meu trabalho censurado seja submetido à apreciação e julgamento do Partido — Essa providência torna-se impres-

cindível, não só para definição da conduta de um udenista, como para positivar bem, perante a Nação, os rumos do nosso valente Partido. Com isso não darei trabalhos posteriores aos meus companheiros — os que me acusam e os que me defendem — E não darei trabalhos, porque desejo antecipar a minha firme resolução — Se o julgamento a que vou espontaneamente submeter-me autorizar a conclusão de que estou influido para o desprestígio do meu Partido; se este admitir que eu estou comprometendo as suas diretrizes em razão dos conceitos que emiti, poderá V. Ex.^a, Sr. Presidente, desde logo considerar-me fora da velha e heroica Agremiação, mandando preencher o claro de um modesto soldado que sai — Sai de pé, como entrou — Sai de pé como sempre andou e viveu.

Rio, 31 de maio de 1956.